SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 01 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1722

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº28/2021.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, bebedouro e freezer, com recarga de gás, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Anadia/AL, em favor da empresa **J L BEZERRA NETO, CNPJ: 42.636.303/0001-45**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:9416421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2022
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que no Município de Anadia/AL, será realizada a Tomada de Preços nº 01/2022, do tipo "menor preço", para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e/ou serviços de engenharia, de forma indireta, com o regime de empreitada por menor preço global, viabilizando a execução da obra e/ou serviço de **Construção de um Campo Society em gramado sintético no Povoado Tapera, em Anadia/AL.**
A sessão será realizada dia 18 de Fevereiro de 2022 as 09h, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000, Anadia/AL.

O Instrumento Convocatório está disponível gratuitamente, na íntegra, com todos os seus Anexos e deverá ser retirado de forma física ou via solicitação por e-mail: cpl.anadia@gmail.com.

Anadia, 31 de Janeiro de 2022

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:62092DC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 2295/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços no SIGEDUC - Sistema Integrado de Gestão da Educação, quais sejam, Adequação/Configuração, Implantação/Instalação, Treinamento, Hospedagem, sustentação/manutenção e customização do software visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento

dos formulários com as cotações será até o dia 04 de fevereiro de 2022 (sexta-feira).

Arapiraca, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:ABBF5A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Disponibilidade do Edital: a partir de 01/02/2022 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2022 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 15/02/2022, às 09h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 31 de janeiro de 2022.

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:3773D585

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO COM REABERTURA DO PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022(UASG:982705)

Processo n.º 5539/2021 Objeto:Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis). Disponibilidade do Edital retificado: a partir de 01/02/2022 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Nova entrega das Propostas: a partir de 01/02/2022 às 8h no site www.gov.br/compras. Reabertura das Propostas: dia 16/02/2022, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 31 de janeiro de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:E2FB0D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 1258/2022 que tem como objeto a Aquisição de Microscópio, destinados ao Centro de Apoio às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca – Vereadora Maria Aparecida. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 07 de fevereiro de 2022(segunda- feira) até às 14h.

Arapiraca, 31 de janeiro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C65C5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 32132/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de criação de contas eletrônicas (e-mail), para todo corpo técnico, docentes e discentes, a fim de realizar a matrícula on-line, tratamento de homônimos, ensalamento nas salas de aula virtuais e formação para os técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 07 de fevereiro de 2022(segunda - feira) até às 14h.

Arapiraca, 31 de janeiro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5EEACEFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021
PROCESSO: 0920.039.2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.786.268/0001-14.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para eventual execução de serviços de manutenção predial, corretiva e preventiva e sistema viária com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR R$1.513.702,45
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e
Israel José Coelho da Paz de Lima, pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021
PROCESSO: 0920.039.2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: LL42 COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.564.136/0001-34
OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados e manutenção de revisão, mecÂnica em geral, com fornecimento de peças e acessórios.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR R$981.625,00 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Lyvia Julyanne de Aquino Lins Cunha, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:7F8A97C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório **Pregão Eletrônico nº 28/2021**, realizado em 18 de dezembro de 2021, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresa vencedora do certame: **1. VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO,** CNPJ 35.458.953/0001-82 foi vencedora dos **ITEM 01** e valor total do item R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCESSO: 1110.014/2021 PE 28/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob o nº35.458.953/0001-82.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ESTANTE PARA LIVROS para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Vinicius Rangel Rodrigues de Souza, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:43811480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório **Pregão Eletrônico nº 17.2/2021**, realizado em 28 de outubro de 2021, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresas vencedoras do certame: **1- NUTRION COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** CNPJ 29.182.325/0001-14 foi vencedora dos ITENS 1 e 2, valor total dos itens R$ 13.860,00(treze mil, oitocentos e sessenta reais). **RICARDO MOTTA DE ANDRADE-EPP**, CNPJ 04.624.944/0001-90 foi vencedora dos ITEM 3**,** valor total dos itens R$ **2.900,00** (dois mil e novecentos reais). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2021
PROCESSO: **0617.009/2021 PE17.2 (2ª CHAMADA)**
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: NUTRION COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.182.325/0001-14
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.**
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021
VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DA ATA: R$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Vagner Augusto Batista, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:F794B19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CT Nº 1112.014.2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CT Nº 1112.014.2020
PROCESSO: 01105.019.2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.121.325/0001-09
OBJETO: prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR R$ 21.784,32 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e quatro e trinta e dois centavo)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Bruno Broad Rizzo Dórea, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:9F6575E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 1108006/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 32/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza. Data da Homologação: 13/01/2022. Vigência: 13/01/2022 a 13/01/2023. Fornecedor e valores Registrados: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, valor registrado: R$ 234.974,50; VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 30.415.366/0001-92, valor registrado: R$ 49.277,00; MIX PAPELARIA EIRELI - ME 24.180.611/0001-27, valor registrado: R$ 8.040,00.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:14DD3FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0826009/2021. Pregão Eletrônico nº 28/2021. OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básica de saúde. Data da Homologação: 07/12/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ n° 12.227.641/0001-62. Vigência: 27/01/2022 a 31/12/2022. Dotação: Órgão: 05 – Secretaria Municipal

d Saúde; Unidade: 0551 – Fundo municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 5007 - Bloco de Est. Da rede de serv. Pub. De saúde (AT.PRIM.) – Aq. De veículos e equipamentos; Elemento de despesa: 4490.52 – Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 0421.50 – Transf. Fundo a Fundo de rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal – Bloco de Investimento. Contratadas/Valores: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, valor contratado: R$ 23.966,98; VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ 05.980.425/0001-28, valor contratado: R$ 19.148,70; TOP MÓVEIS LTDA, CNPJ 05.269.798/0001-95, valor contratado: R$ 21.450,00; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 08.060.934/0001-20, valor contratado: R$ 32.404,00; VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI, CNPJ 24.780.976/0001-92, valor contratado: R$ 6.335,00; LICITA RIO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.000.324/0001-30, valor contratado: R$ 19.200,00; DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 18.861.730/0001-42, valor contratado: R$ 3.299,98; J.V. LIMA COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 05.078.809/0001-50, valor contratado: R$ 1.814,32; W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ 29.529.181/0001-20, valor contratado: R$ 7.140,59; IDEALINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 06.331.320/0001-00, valor contratado: R$ 6.200,00; CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 20.444.829/0001-90, valor contratado: R$ 1.200,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86, valor contratado: R$ 12.730,00.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:1A4A9A55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente à aquisição de insumos para identificar físico-químico e microbiológico na água destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.
Mais informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

Branquinha/AL, 31 de janeiro de 2022.

MONICA DA SILVA GOMES
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A4BBD6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente à aquisição de material odontológico destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.
Mais informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

Branquinha/AL, 31 de janeiro de 2022.

MONICA DA SILVA GOMES
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4CC62941

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico Nº. 05/2022,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, devido a necessidade de **alteração no Edital**, com nova data de realização a ser determinada.
Informações poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 31 de janeiro de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:BB247ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 (REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **15/02/2022**, às **09:15h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 31 de janeiro de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:6B13DDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Pregão Eletrônico nº 44/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

CONTRATADA: empresa **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.128.111/0001-39;

Valor Registrado: R$ 1.070.150,00 (hum milhão, setenta mil, cento e cinquenta reais**)**

Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;**

VIGÊNCIA: 31/12/2022;

FIRMADO EM: 04/01/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Cesar Henrique de Oliveira

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:44D3323D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RATIFICAÇÃO

Assunto: Locação de Imóvel
Interessado: Secretaria Municipal de Transporte

RATIFICAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Transporte, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
AUTORIZO a contratação da locação do imóvel no Bairro Mutirão, 10, Centro, CEP 57530-000, Canapi/AL, o qual se destinará para o funcionamento da Secretaria de Transporte, pertencente o(a) Sr. JOSÉ VIEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n° 679.356.724-15, RG nº 32147341 SSP/SE, residente e domiciliado Rua D. Pedro II, S/N, Centro, Canapi - Alagoas, pelo valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças, para empenho e emissão da respectiva Nota.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 13 de janeiro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4F65CB68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO E EXTRATO TERMO

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021
O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições, **homologa** o presente processo, em favor da empresa **CAMPOS E PROTÁZIO LABORATÓRIO MÉDICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 17.523.133/0001-45**, importando o mesmo no valor de cada exame demandado.

Carneiros (AL), 10 de janeiro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE CARNEIROS, inscrita no CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CREDENCIADA: **CAMPOS E PROTÁZIO LABORATÓRIO MÉDICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 17.523.133/0001-45**, através do TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA (EXAMES LABORATORIAIS). VALOR: O valor unitário será o estabelecido na tabela de preços da proposta e pago de acordo com a produção de exames realizados. DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/01/2022. VIGÊNCIA: 12/01/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98). SIGNATÁRIOS: Pelo Credenciador**: Janaine Soares Machado – Secretária de Saúde.** Pela Credenciada: Renato Protázio Silva -Representante Legal.

Carneiros (AL), 12 de janeiro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:CF8D049B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESULTADO DEHABILITAÇÃO TP 003/2021

EXTRATO – RESULTADO CLASSIFICAÇÃO TP 003/2021 Processo Administrativo nº 117024/2021.
ATA COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS N° 00.01/2022 – TP – RESULTADO DA FASE CLASSIFICATÓRIA TP 003/2021 – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Classificação da Tomada de Preços n°003/2021/ Processo Administrativo: 1117024/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03 E 04 NA ZONA URBANA DE CHÃ PRETA/AL. Em 31 mês de janeiro do ano de 2022, às 10 horas a CPL de Chã Preta/AL, reuniu-se para deliberar o resultado da fase classificatória da TP 03/202, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO sob o critério de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para executar obras de engenharia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos. Das 04 (quatro) empresas habilitadas, foi desclassificada a licitante: CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.547.343/0001-06, por não apresentar as composições de preço unitário e o prazo de validade da proposta está de 60 dias e não de 120 dias como pede o Edital e apresentou os encargos sociais errados. **Restando classificadas as demais licitantes, quais sejam: I) R.J. DOS SANTOS EIRELLI, Inscrita no CNPJ sob n.º 11.446.462/0001-53, II) M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA, Inscrita no CNPJ sob n.º 08.533.362/0001-50 e III) MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELLI – EPP, Inscrita no CNPJ sob n.º 17.872.922/0001-91**. Neste sentido, a Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Estando todas as peças

do processo a disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. E-mail: cplchapreta@gmail.com

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:CCE8C483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta – Alagoas – CEP:57760-000, CNPJ, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO HOLANDA DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 0322-012/2021 – PE008/2021 - ARP001.PE008/2021, envolvendo a empresa LUIZ CARLOS PRESTES SIQUEIRA GOMES DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.839.371/0001-71, resolve, CANCELAR a ARP001.PE008/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 0322-012/2021 – PE008/2021. Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:345EA42B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, AFIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 11 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 11 de Fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Coité do Nóia - AL, 31 de Janeiro de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:BA5BA731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00018/2021 - Auto Posto T H Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 20.12.21

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:BB03B97E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 31/2022

PORTARIA Nº 31/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DA RESERVA DE VAGAS PARA PCD PARA OS CARGOS DE PROFESSOR(A) DE ATIVIDADES, PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA E PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N° 001/2020.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL e o artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, os integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que avaliará os candidatos para os cargos de Professor(a) de Atividades, Professor(a) de Geografia e Professor(a) de Português que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como classificado dentro das vagas ofertadas e que no ato da inscrição optou pela de reserva de vagas para PCD, através do campo específico no formulário de inscrição, com a seguinte composição:
I – JOSE HERCULINO ALCANTARA CARVALHO – RG: 267254 SSP/AL – MÉDICO DO TRABALHO INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
II – JUCILA KELLY CAVALCANTE BRANDAO – RG: 1058342 SSP/AL – PROFESSOR INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
III – MARIA DO ROSÁRIO MAFRA FERRAZ NUNES – RG:708839 SSP/AL – PROFESSORA INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
IV – JESSICA BRANDÃO DE OLIVEIRA – RG: 33101329 SSP/AL – PROFESSORA INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:253F94E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 32/2022

PORTARIA Nº 32/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DA RESERVA DE VAGAS PARA PCD PARA O CARGO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N° 001/2020.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL e o artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, os integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que avaliará os candidatos para o cargo de Professor (a) de Educação Física que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como classificado dentro das vagas ofertadas e que no ato da inscrição optou pela de reserva de vagas para PCD, através do campo específico no formulário de inscrição, com a seguinte composição:
I – JOSE HERCULINO ALCANTARA CARVALHO – RG: 267254 SSP/AL – MÉDICO DO TRABALHO INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
II – GUILHERME AMORIM DE MORAES CRUZ – RG: 0685659844 SSP/AL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
III – TAIS PEREIRA DA LUZ – RG: 309444287 SSP/AL – PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
IV – GILBERTO SILVA VILELA – RG: 078.815.304-54 SSP/AL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4FECF59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 12080007/2021 – Dispensa de Licitação nº 02/2022
Objeto: Contratação de empresa para especializada no fornecimento de placas automotivas, pois se faz necessários atender ás normas do CTB (Código de Trânsito
Brasileiro), bem como atender ás demandas dos órgãos municipais e manter os novos veículos devidamente legalizados, para atender aos nossos munícipes.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.
Contratada: JOÃO PAULO VASCONCELOS CNPJ: 14.963.132/0001-23
Valor: R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais) O pagamento dos serviços será efetuado depois da prestação dos serviços contratados.
Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4C44DF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 33/2022

PORTARIA Nº 33/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N° 001/2020.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL e a Lei federal 12.990, de 09 de junho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, os integrantes para compor a Comissão de Heteroidentificação que avaliará os candidatos classificados autodeclarados pretos/pardos no concurso público regido pelo edital n° 001/2020, com a seguinte composição:
I – (PRESIDENTE) JONATHAN MOREIRA LIMA – RG: 30398657 SSP/AL – COORDENADOR FINANCEIRO - ESP 1 – FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
II – (MEMBRA) ELLEN CIRILO SANTOS – RG: 36428620 SSP/AL – MESTRA EM HISTÓRIA SOCIAL (PPGH-UFAL);
III – (MENBRA) GENI MARIA DA SILVA – RG: 13971792 SSP/BA – ESTUDANTE DE HISTÓRIA COLABORADORA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS (NEABI-UFAL).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:64CF4628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2022

Edital de convocação nº 03, de 01 de Fevereiro de 2022

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

A PREFEITA ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA e a COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO Gouveia, no uso de suas atribuições legais e no interesse da Administração, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL, torna pública a convocação dos candidatos que se autodeclararam NEGROS (pretos ou pardos) para VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO):
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado dentro das vagas ofertadas.

1.2. A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da PMDG (Portaria nº 0033/2022), composta segundo os termos da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, a validação ou não dos candidatos do certame.

1.3. Caberá a prefeita a convocação dos membros das bancas de Heteroidentificação. A comissão de Heteroidentificação, baseado no banco de dados de Validação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais. À Secretaria de Administração e Recursos Humanos caberá a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados (Preliminar e Final) e a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final do concurso público.

1.4. O processo de validação é constituído por dois métodos distintos:

Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do subitem 2.5;

Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela Banca específica de Heteroidentificação no caso de o candidato não possuir certidão de nascimento dentro dos parâmetros estabelecidos pelo IBGE. Conforme subitens 2.6 e 2.10.

1.5. A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) classificados(as) para participação da validação da autodeclaração étnico-racial do Concurso Público Municipal regido pelo edital de abertura nº 01/2020 e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes neste edital.

1.6. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros(as) e obtiveram aprovação no Concurso Público descrito no subitem 1.5, encontra-se disponível no Anexo III deste edital.

1.7. O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos negros do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.8. A Comissão de Heteroidentificação utilizará o critério de análise documental e fenotípico para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), conforme subitem 1.4.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

2.1. A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos os subitens 6.B do edital de abertura de concurso público nº 01/2020 e retificações.

2.2. O procedimento de Heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (pdf) e considerará, tão somente, os documentos do candidato, na forma dos subitens 2.5.

2.3. Na falta do documento conforme subitem 2.5 os candidatos passarão por avaliação da comissão de Heteroidentificação de forma presencial.

2.4. Os(As) candidatos(as) que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial presencial deverão seguir os procedimentos deste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a).

2.5. Os(As) candidatos(as) listadas(os) no **Anexo III** desta convocação deverão enviar os arquivos listados a seguir por e-mail no caso de possuir documentos comprobatórios, obrigatoriamente, das 12h00 de **02/02/2022** às 23h59 do dia 03/**02/2022**.

a) 02 (dois) arquivos dos documentos de Identificação (digitalizado) dentre os listados no subitem 2.8, sendo 1(um) com a frente do documento e 1 (um) com o verso do documento **OU** 1(um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de Identidade oficial;

b) Certidão de nascimento que dentro dos parâmetros estabelecidos pelo IBGE é o documento que comprova raça/etnia.

2.6. Os(As) candidatos(as) listadas(os) no **Anexo III** desta convocação que não possuir documento de comprovação conforme subitem 2.5 deverão comparecer em local e horário conforme cronograma no **Anexo IV e V,** para aferição presencial junto a comissão de Heteroidentificação munidos dos documentos listados originais e cópias.

a) Documento de Identificação oficial dentre os listados no subitem 2.8;

b) Certidão de nascimento ou casamento;

01 (uma) via do **Anexo I** preenchida e assinada;

01 (uma) via do **Anexo II** preenchida e assinada;

01 (uma) cópia do comprovante de vacinação contra COVID-19.

2.7. A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos quanto a avaliação presencial:

Não fazer no momento da avaliação o uso dos acessórios indicados no subitem 2.4;

Não usar maquiagem;

Não usar prendedores, tiaras, presilhas, elásticos etc. para cabelos longos (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);

Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;

2.8. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.9. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

2.10. O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido pela comissão de Heteroidentificação para avaliação presencial:

Preferencialmente, a câmera deve ser posicionada em um local fixo para facilitar a filmagem e melhorar o vídeo.

O(A) candidato(a) passará por uma gravação de vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 2 segundos frente e verso);

Em seguida, o(a) candidato(a) faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 2 segundos);

O(A) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado(a) por 2 segundos).

Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

"EU, *'falar o nome completo'*, **PORTADOR DO RG** *'falar o número'*, **INSCRITO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2020, ME AUTODECLARO** *'falar Preto(a) ou Pardo(a)*.**"**

Procedimentos para produção dos arquivos Digitalizados (conforme subitem 2.5)

2.11. Os(As) candidatos(as) deverão digitalizar e enviar por e-mail os documentos, de acordo com subitem 2.5.

2.11.1. Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

2.11.2. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

2.11.3. O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "*DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO - nome do(a) candidato(a)" e "CERTIDÃO DE NASCIMENTO- nome do(a) candidato(a)".*

Envio dos arquivos à Banca de Validação

2.12. Os arquivos citados no subitem 2.5 deverão ser enviados para o e-mail (**dprh@delmirogouveia.al.gov.br**) das 12h00 de **02/02/2022** às 23h59 do dia **03/02/2022** e o assunto do e-mail deverá ser "*BANCA DE VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/PMDG - EDITAL Nº 01/2020 – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)".*

2.12.1. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados por e-mail, visando garantir que todos aqueles listados no item 2.5 foram anexados.
2.12.2. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem 2.12.
2.12.3. O(A) candidato(a) que não enviar o e-mail e não comparecer à avaliação presencial será eliminado(a).
3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia instituiu mediante a Portaria de nº 0033/2022, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Lei 12.990, de 09 de junho de 2014 e observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público.
A Comissão de Heteroidentificação obedece/obedecerá aos requisitos:
Diversidade étnico-racial e de gênero, presidida por um(a) servidor(a) público (Municipal), com a participação de um(a) ou dois(duas) representantes externos à PMDG;
Seguirá as instruções do edital quanto aos procedimentos de apresentação da banca de heteroidentificação;
Faça a avaliação de cada candidato(a), resguardando-lhe o direito a perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame, quando for no modo presencial;
Explique todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala da avaliação, quando for necessária a modalidade presencial, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;
Faça a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração quando participarem a validação presencial;
Avaliará e responderá aos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as) à Comissão de Heteroidentificação.
A Comissão de Heteroidentificação da PMDG através de banca de validação da autodeclaração étnico-racial constituída para o referido certame, será responsável pela emissão de um parecer DEFERINDO(A) ou INDEFERINDO(A) a autodeclaração do(a) candidato(a) submetido à avaliação.
O procedimento de Heteroidentificação será analisado baseado também pelos documentos enviados por e-mail conforme subitem 2.5.
3.4.1. A Comissão de Heteroidentificação da PMDG por meio da Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista
Presencial.
A Prefeitura de Delmiro Gouveia e a Comissão de Heteroidentificação da PMDG não se responsabilizam por e-mail não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos(as) candidatos(as), problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de envio dos arquivos ou avaliação presencial, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial e da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso público.
Serão considerados(as) pela da Comissão de Heteroidentificação da PMDG através de Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial:
A autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra no ato da inscrição;
A autodeclaração (Anexo I), firmada e assinada e apresentada pelo(a) candidato(a) caso necessário, conforme subitem 2.6;
Os documentos enviados ou apresentados presencialmente pelo(a) candidato(a), conforme subitens 2.5 e 2.6;
O arquivo de vídeo do candidato(a) de entrevista presencial gravada quando for necessária, conforme subitens 2.6 e 2.10;
O fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc, na situação conforme subitens 2.6 e 2.10.
3.8. O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra quando:
negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;
houver deliberação pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação convocada pela da PMDG quanto ao não atendimento do subitem 3.7.
4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado no site https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al até o dia **21/02/2022** e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.
O(A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:
Não atende aos critérios de documentais ou fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) no caso de entrevista presencial para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos conforme subitens 2.5, 2.6 e 2.10;
Não foi possível a identificação do(a) candidato(a) através do documento oficial enviado ou apresentado presencialmente;
Não apresentou o Anexo I e/ou o Anexo II conforme subitem 2.6.
5. DOS RECURSOS
O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial, no período de 00hh00 às 23h59min do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar no site da ADM&TEC.
Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.
Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para **dprh@delmirogouveia.al.gov.br**, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.
Não será permitido o envio de novos arquivos de documentos no período de interposição de recursos.
A análise dos recursos será realizada por uma nova comissão, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de documentos e/ou imagens de entrevista presencial gravada em áudio e vídeo na forma e prazos estipulados por este edital.
Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial ou Presencial, visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.
O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al com antecedência mínima de 1(um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial ou Presencial.

O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, até o dia 28/**02/2022**, na página da ADM&TEC (https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al).
Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) e será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do processo seletivo será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de Heteroidentificação da PMDG.
6. DO RESULTADO FINAL
O resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado até o dia **28/02/2022**, no endereço eletrônico https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al.
7. DISPOSIÇÕES FINAIS
A Prefeitura de Delmiro Gouveia se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o concurso público ou demais normas aplicáveis, de ANULAR A

APROVAÇÃO/EFETIVAÇÃO do servidor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e pela Comissão de Heteroidentificação da PMDG.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6744C0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2022

Edital de convocação nº 04, de 01 de fevereiro de 2022

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO VERIFICAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO PARA AS VAGAS DE PCD

A PREFEITA ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA e a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO Gouveia, no uso de suas atribuições legais e no interesse da Administração, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL, torna pública a Convocação para verificação por equipe multidisciplinar dos candidatos para as vagas de PCD, nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto):
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O procedimento de verificação é de aplicação obrigatória para os candidatos que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado dentro das vagas ofertadas e que no ato da inscrição optou pela de reserva de vagas para PCD, através do campo específico no formulário de inscrição.
1.2. A verificação será acompanhada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, sendo de responsabilidade da Equipe Multidisciplinar da PMDG (Portaria nº 0031 e 0032/2022), composta segundo os termos do artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto), a validação ou não dos candidatos do certame.

1.3. Caberá a prefeita a convocação dos membros da Equipe Multidisciplinar. A Equipe Multidisciplinar, baseado no banco de dados de verificação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação. À Secretaria de Administração e Recursos Humanos caberá a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados (Preliminar e Final) e a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de verificação de PCD e a homologação do resultado final do concurso público.
1.4. O processo de validação é constituído por apresentação de documentos necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do subitem 2.3;
1.5. A convocação dos(as) candidatos(as) portadores de deficiência classificados(as) para participação da validação da reserva de vagas PCD do Concurso Público Municipal regido pelo edital de abertura nº 01/2020 e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes neste edital.
1.6. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda da reserva de vagas para PCD e obtiveram aprovação no Concurso Público descrito no subitem 1.5, encontra-se disponível no Anexo I deste edital.
1.7. O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa Validação para as vagas de PCD será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos PCD do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
1.8. A Equipe Multidisciplinar utilizará o critério de análise documental para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), conforme subitem 2.3.
2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
2.1. A validação será realizada através da documentação apresentada, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos os subitens 6.C e 6.D do edital de abertura de concurso público nº 01/2020 e retificações.
2.2. O procedimento de verificação acontecerá por meio da avaliação dos documentos apresentados e considerará, tão somente, os documentos do candidato, na forma do subitem 2.3.
2.3. Os(As) candidatos(as) listadas(os) no **Anexo I** desta convocação deverão comparecer durante o prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital para apresentar documentação para validação da condição de PCD, em local e horário conforme cronograma no **Anexo II**, conforme documentos listados:
a) Documento de identidade original e cópia dentre os listados no subitem 2.4;
b) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
2.4. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
2.5. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.
2.6. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
2.7. O(A) candidato(a) que não comparecer nos horários e prazos definidos por este edital será eliminado(a), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a) com deficiência à avaliação.

2.8. Se a deficiência do (a) candidato (a) não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o (a) candidato (a) será classificado (a) em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), desde que se enquadre nos limites para classificação geral. conforme item 6.D estabelecido no nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL.

2.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação no concurso ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da equipe multidisciplinar, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) com estrita observância à ordem classificatória.

2.10. O laudo médico, sempre que solicitado, em qualquer das etapas deste certame, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.
3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
3.1. O resultado preliminar da validação a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD) será divulgado no site https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al até o dia

21/02/2022 e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.
O(A) candidato(a) poderá ter sua validação indeferida pelos seguintes motivos:
Não se enquadra aos critérios nos termos do artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto);
Não compareceu dentro do prazo estabelecido conforme subitem 2.3 ;
Não apresentou documentação conforme subitem 2.3.
4. DOS RECURSOS
O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD), no período de 00hh00 às 23h59min do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar no site da ADM&TEC.

Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.
Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para **dprh@delmirogouveia.al.gov.br**, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.
Não será permitido o envio de novos arquivos de documentos no período de interposição de recursos.
A análise dos recursos será realizada pela equipe multidisciplinar, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os de documentos na forma e prazos estipulados por este edital.
Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial ou Presencial, visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.
O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al com antecedência mínima de 1(um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial ou Presencial.

O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, até o dia **28/02/2022** , na página da ADM&TEC (https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al).
Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PCD e será eliminado(a) da demanda de cota PCD para candidatos(as) do concurso público.
Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de Validação, o resultado final do concurso público será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de equipe multidisciplinar da PMDG.
5. DO RESULTADO FINAL
O resultado final da Validação a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD) será divulgado até o dia 28**/02/2022**, no endereço eletrônico https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 A Prefeitura de Delmiro Gouveia se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o concurso público ou demais normas aplicáveis, de ANULAR A APROVAÇÃO/EFETIVAÇÃO do servidor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e pela Equipe Multidisciplinar da PMDG.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4F8A715A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2021 2° CHAMADA
PROCESSO N.º 11120018/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DA MERENDA.

EMPRESA VENCEDORA

CEZÁRIOS MOVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ N° 03.016.072/000-15.
LOTE 06/07 – R$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais).

FRACASSADOS: 01/01, 02/03, 03/04, 04/05, 05/06 e 07/08, em conformidade ao edital e sistema licitacoes-e.

Delmiro Gouveia/AL, 31 de janeiro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:CE7B7351

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2021 2° CHAMADA
PROCESSO N.º 10050020/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CINEMA ESCOLAR.

EMPRESA VENCEDORA

CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP
LOTE R$ 01 – R$ 9.074,00 (Nove mil setenta e quatro reais).

LOTE FRACASSADO: 05.

Delmiro Gouveia/AL, 31 de janeiro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6BD79857

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065.2021 2° CHAMADA
PROCESSO N.º 11160005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (DATA SHOW, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA E MICROFONE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

EMPRESAS VENCEDORAS

S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI CNPJ N° 19.394.342/0001-61
LOTE 01 – R$ 48.990,00
LOTE 02 – R$ 17.600,00
LOTE 04 – R$ 11.984,60

CEZÁRIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA – EPP CNPJ N° 03.016.072/0001-15

LOTE 03 – R$ 43.388,53

Delmiro Gouveia/AL, 31 de janeiro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:783B28D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 04/2022. EXONERANDO A COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

PORTARIA Nº. 04/2022.
DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Glaucia de Fátima Santos, brasileira, alagoana, portadora do Registro Geral nº. 1380947 SSP/AL., e cadastrada no CPF sob o nº. 925.708.284-91, CTPS nº 074999 Série n.º 00014-AL., Pis/Pasep n.º 190.04064.41-1, Matrícula Municipal n.º 345, residente e domiciliada à Rua Praça Manoel Santos Silva, nº 190, Centro – Feliz Deserto-AL., do Cargo em Comissão de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Sanitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4096B172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 05/2022. NOMEANDO A COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

PORTARIA Nº. 05/2022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Fernanda Silva Goes, brasileira, alagoana, portadora do Registro Geral nº. 2949789 SSP/DF., e cadastrada no CPF sob o nº. 085.680.934-93, CTPS nº 7534270 Série n.º 0030-AL., Pis/Pasep n.º 153.82074.27-9, Matrícula Municipal n.º 965, residente e domiciliada à Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 3565, apartamento nº 0803, Bairro: Mangabeiras – Maceió-AL., para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Sanitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:8F1EA7C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2022 – SRP. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA: 04 de fevereiro de 2022 às 10h00min**. LOCAL: http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos para detecção do Coronavírus (COVID-19) em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com ou pelo site: http://www.ibateguara.al.gov.br/. **OBS:** Prazo da publicação foi reduzido, conforme art. 2º, inciso II e art. 5º da Medida Provisória nº 1.047, de 03/05/2021.

Ibateguara (AL), 31 de janeiro de 2022.

JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 16/2021

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:593E5ED4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00043/2021

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 00043/2021, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com aquisição de bebedouros, em favor da empresa: CEZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15, importando o mesmo o valor global de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 28 de Janeiro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:9C5229DE

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2022

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 00024/2022, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com aquisição de colchonetes, em favor da empresa: CEZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP, com CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15, importando o mesmo o valor global de R$ 17.575,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 28 de Janeiro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:E2070626

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO N° 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

> "Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 e da H3N2 no âmbito do município de Inhapi/AL, determina o cancelamento das festas e eventos públicos e particulares, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde- OMS, em decorrência da infecção humana pela nova cepa do coronavírus (Ômicron);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo vírus influenza H3N2, sendo constatado por exames clínicos diagnosticados no município de Inhapi-AL.

CONSIDERANDO que a Saúde é de direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a solicitação e recomendação da Secretaria Municipal de Saúde para a não realização de festividades ou eventos públicos e privados.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica vedada, no âmbito municipal, em função dos casos já identificados no Estado de Alagoas de confecção do coronavírus, (Ômicron) e da proliferação crescente do vírus influenza H3N2, a realização de qualquer evento ou festividade local, pelo Ente Público Municipal em comemoração de prévias carnavalescas e demais eventos pelo período de 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022, até ulterior deliberação.

§1º A proibição prevista no caput do artigo retromencionado se estende a todo e qualquer evento, independente da sua natureza, promovidas por iniciativa pública, tanto em locais fechados como abertos.

Art. 2º- Fica igualmente vedada a realização de shows e eventos de grandes proporções e aglomerações realizados, no território municipal, pela iniciativa privada, a partir de 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022, até ulterior deliberação.

§ 1º A fiscalização de festas privadas que eventualmente descumpram este decreto municipal, cabe à Prefeitura Municipal, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a solicitação de apoio da Policia Militar de Alagoas.

§ 2º A proibição do caput dos Art. 1º e 2º deste Decreto inclui os eventos que ocorrem no interior de Bares, Balneários e Chácaras que apresentem música ao vivo e diante do público presente, assemelhem-se a shows.

Art. 3º- Excepcionalmente, fica autorizada a realização de eventos esportivos, contando que haja redução em 50% (cinquenta por cento) do público presente e desde que seja apresentado o cartão de vacinação contra a covid-19 devidamente atualizado pelos atletas e pelas demais participantes.

Art. 4º É obrigatória, em todo o território do Município de Inhapi a utilização de máscara de proteção pelas pessoas que transitem em locais públicos ou de uso coletivo e em Órgãos da Administração Pública.

Parágrafo Único: Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem proibir a entrada em seu recinto de pessoas que não estiverem utilizando máscaras, sejam elas caseiras ou profissionais.

Art. 5º- Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:CE4CC8E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°: LJ5-3VJEW- 2021- 0000257.12/2021 **Contrato de Dispensa nº03/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e implantação de software para folha de pagamento, com o envio de RAIS, CAGED E SEFIP para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL.

Contratada **D LIMA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **22.088.943/0001-50**, com sede na Rua Boa Vista, nº 96, Centro, CEP nº 57.975-000, Colônia Leopoldina/AL.
Valor global: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses

Jacaré dos Homens/AL, 13 de janeiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jacaré dos Homens/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:8A1008CF

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL

Processo n°: LJ5-3VJEW- 2021- 0000257.12/2021
Interessado: Diretoria geral - Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e implantação de software para folha de pagamento, com o envio de RAIS, CAGED E SEFIP para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a **D LIMA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **22.088.943/0001-50**, com sede na Rua Boa Vista, nº 96, Centro, CEP nº 57.975-000, Colônia Leopoldina/AL,no valor total **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jacaré dos Homens/AL, 10 de janeiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jacaré dos Homens/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:DD1164C2

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 125/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS – CNPJ Nº 12.250.999/0001-06 E A EMPRESA – SUPER CONNECT TELECOM LTDA - CNPJ Nº 15.392.907/0001 - 10
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº125/2018 por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Jacaré dos Homens-AL, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS – CNPJ Nº 12.250.999/0001-06 E A EMPRESA – EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.134.535/0001-43.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 054/2018 por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Jacaré dos Homens-AL, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 077/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS – CNPJ Nº 12.250.999/0001-06 E A EMPRESA – S E F CONTABILIDADE LTDA - CNPJ Nº 31.586.293/0001-64.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 077/2019 por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Jacaré dos Homens-AL, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS – CNPJ Nº 12.250.999/0001-06 E A EMPRESA – J M C GOMES SERVIÇOS - ME - CNPJ Nº 13.543.789/0001-79
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº039/2017, sendo tal prorrogação até o seu limite máximo de prazo, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Jacaré dos Homens-AL, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS – CNPJ Nº 12.250.999/0001-06 E A EMPRESA – ROGIVALDO CHAGAS - ME - CNPJ Nº 24.132.521/0001-60
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 30/2017, sendo tal prorrogação até o seu limite máximo de prazo, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Jacaré dos Homens-AL, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:5C6E63A6

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.121.350/0001-09, sob os fundamentos do art. 26, c/c art. 25, I da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Jacaré dos Homens/AL, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX. Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, CNPJ/MF n° 12.250.999/0001-06**. CONTRATADA:** SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.121.350/0001-09. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos de saúde – RSS, Classe I, dos grupos A, B e E, em bombonas. **Valor:** R$ 776,80 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) mensais. **Vigência:** 12 meses.

Jacaré dos Homens/AL, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:416DE802

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2021 - DISPENSA

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS – CNPJ Nº 12.250.999/0001-06 E A EMPRESA – WV TRIBUTOS - CNPJ Nº 19.914.987/0001-88. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 01/2021, por um prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Jacaré dos Homens-AL, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2021 - DISPENSA

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS – CNPJ Nº 12.250.999/0001-06 E A EMPRESA – 3R SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA – ME - CNPJ Nº 19.525.144/0001-90. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 03/2021, por um prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Jacaré dos Homens-AL, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:DDC73476

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Jaramataia-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a permanência da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Alagoas, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autorização legal contida no art. 3º, inciso III, alínea *d*, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo à vacinação no âmbito do Estado de Alagoas, como estratégia para o enfrentamento da pandemia,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, aos beneficiários de programas sociais do município, o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Jaramataia-AL., como também o uso dos veículos oficiais, neste último caso com exceção de estado de emergência.
Parágrafo único. A comprovação de vacinação que trata o *caput* poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretária Municipal da Saúde.
Art. 2º Caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Jaramataia-AL., a adoção das seguintes providências:
I - controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal juntamente com documento de identidade com foto;
II - manutenção dos acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações; e
III - cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.
Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.
Art. 3º As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.
Parágrafo único. No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista no *caput*.
Art. 4º - Os Secretários e chefes de repartições poderá estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, devendo estabelecer as hipóteses em que o comprovante de vacinação poderá ser dispensado, especialmente quando sua exigência implicar risco à saúde ou à segurança públicas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:99C2785A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0510002/2021 – Processo Apensado nº 0510002/2021 – Processo Principal nº 1201011/2021– Procedimento de Contratação: ADESÃO DE ATA Nº 0510002/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.157.094/0001-60 – Objeto contratual: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos e acessórios – Cláusulas Aditivas: Clausula Quinta: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 31/12/2021, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8B752892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 27 de janeiro de 2022 na pagina 25 do Diário Oficial dos Municípios Alagoano, ONDE-SE-LÊ: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0601002/2021, LEIA-SÊ:2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0601002/2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7B119DEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO

O município de Lagoa da Canoa, através da comissão permanente de licitação, torna público o resultado de habilitação da Concorrência 001/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de saldo remanescente de uma Escola 12 salas FNDE, localizada no Município Lagoa da Canoa, que após análise dos documentos, foi declarada **HABILITADA** por cumprir todos os requisitos do edital, a empresa: **1 – PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 02.072.980/0001-63, única participante do certame. Dessa forma, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (Diário da AMA), para querendo os interessados, interpor recurso, na forma do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:300FB7D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021-SRP
OBJETO:eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender à necessidade do Município de Limoeiro de Anadia – AL.
ABERTURA: 11 de fevereiro de 2022, às 09hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 31 de janeiro de 2022.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:D001D798

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 004/2022

(De 27 de janeiro de 2022)

EMENTA REGULAMENTA OS ARTIGOS 39 A 52, 174 A 210, 223 A 291 E 434 A 437, DA LEI Nº 382/05, QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, DAS TAXAS DE LICENÇA E DE PODER DE POLÍCIA DO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal atribuição que lhe confere o art.30, inciso II, e as disposições tributárias previstas na Lei Municipal nº 382/2005.
CONSIDERANDO a determinação constitucional estabelecida no inciso III, do Artigo 30, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, qual seja:
Art.11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.
CONSIDERANDO as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 a 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 39 a 52 da Lei Municipal nº 382/05, sobre constituir o crédito tributário pelo lançamento;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 174 a 210 da Lei Municipal nº 382/05, sobre o lançamento do IPTU;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 223 a 291 da Lei Municipal nº 382/05, sobre as taxas de licença e de poder de polícia;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 434 a 437 da Lei Municipal nº 382/05, sobre a autorização do Poder Público de instituir e fixar Preço Público e da atualização monetária dos mesmos; e
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 697, de 23 de dezembro de 2019, sobre proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito.
D E C R E T A
Art.1º FICA regulamentado na forma deste Decreto o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, concernente ao exercício do ano de 2022, obedecidas as disposições legais aplicáveis e de acordo com a regulamentação prevista neste Decreto.
Art.2º Para o IPTU o lançamento será feito em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel conforme determina os artigos 180 a 183, da Lei Municipal n° 382/05.
Parágrafo Único. O valor do IPTU do ano de 2022, e de todas as taxas de licença e de poder de polícia, serão atualizados mediante a aplicação do acumulado dos últimos 12 meses do IPCA/IBGE, na ordem percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) sobre o valor lançado em 2021, conforme art. 437 da Lei nº 382/05, além das atualizações de metragem de áreas construídas ou adicionadas aos respectivos imóveis e/ou avaliações de perícias

oficiais e da valoração de imóveis lançados em balancetes e publicados para informação da Comissão de Valores Mobiliários.

Art.3º À presente Instrução Normativa deverá ser dada a publicidade prevista em Lei, além de inserções na rádio local, bem como a divulgação através de carros de som.
Art.4º O lançamento do IPTU deverá ser efetivado até o dia 10.01.2022 e os prazos para pagamento deverão ser na forma do parágrafo seguinte:
§1º Os prazos e descontos previstos neste artigo deverão constar no campo de instruções do carnê conforme autoriza o Art. 195 da Lei Municipal nº 382/05:

IPTU PAGO EM PARCELA ÚNICA		
PARCELA ÚNICA COM 30% DE DESCONTO	29.04.2022	DESCONTO (Art. 195, I)
IPTU PARCELADO		
De R$ 100,00 à R$ 200,00	Em até 02 parcelas	
De R$ 201,00 à R$ 400,00	Em até 04 parcelas	
De R$ 401,00 à R$ 600,00	Em até 06 parcelas	
De R$ 601,00 em diante	Em até 08 parcelas	

§2º A parcela mínima do imposto no boleto de pagamento deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).
§3º Vencimento do parcelamento será no dia 29 de cada mês, sendo a primeira parcela a partir de 29.04.2022.
§4º De acordo com o Art.1º e Art. 2º, da Lei Municipal nº 697, de 23 de dezembro de 2019, que autoriza o Município de Maragogi proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito, observadas, no que couber, as normas pertinentes à contratação dos serviços e demais regulamentações, e Independentemente do número de parcelas previstas no Código Tributário Municipal, ou outra lei que regre os parcelamentos, o número máximo de parcelas nas operações com cartão de crédito limitar-se-á a 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas.

Art.5º O lançamento da TLLF (Alvará de Licença) deverá ser efetivado até 10.01.2022 e o prazo para pagamento será apenas de uma parcela única com vencimento até 29 de abril de 2022 quando a partir desta data incidirá multa e juros para os inadimplentes, conforme preceitua o art. 73 da Lei 382/2005.
Art.6º Os tributos deverão ser emitidos em moeda corrente nacional.
Art.7º Fica vedado quaisquer tipos de descontos quando se tratar de pagamentos em atraso salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, nos termos da lei.
Art.8º A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento, somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução, imediatamente inserida nos dados cadastrais.
Art.9º O lançamento será efetuado e revisto de ofício pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos seguintes casos:
I - quando a lei assim o determine;
II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
V - quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;
VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;
VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;
IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

Parágrafo Único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

Art.10. Quando o cálculo do IPTU tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou preço de bens, direitos, ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art.11. Os erros contidos na declaração dos dados apresentados pelo contribuinte e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela Diretoria de Tributos a quem compete à revisão daquela.

Art.12. As alterações provenientes de reclamações dos contribuintes com relação aos dados cadastrais deverão ser imediatamente inseridas no sistema e fornecido qualquer documento que indique essa alteração para o contribuinte.

Art.13. Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:8FF66BCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 1401.001/2021

Partes: PMMD e o Empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** , inscrito no CNPJ nº 09.392.052/0001-25.
Fundamento Legal: Considerações do inciso II, do art.57, da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência contratual fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses**, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Thyago Farias Nogueira
Printpage Locação de Equipamentos e Serviços – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D5D19C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0128038/2022 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:01DDD883

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0119043/2022 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de poltronas para auditório.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:CD119F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0124016/2022 – Secretaria Municipal de Iluminação Pública

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Ferramentas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Iluminação Pública.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2C453BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 1018008/2021. Objeto: Aquisição de Brinquedos. Processo nº. 1018074/2021. Objeto: Locação de Veículos. Processo nº. 1020019/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente. Processo nº. 1007646/2021. Objeto: Confecção e instalação de moveis planejados. Processo nº. 1019028/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos tipo roçadeiras. Processo nº. 0118038/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de guincho. Processo nº. 0105038/2022. Objeto: Aquisição de mobiliário. Processo nº. 0103048/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Processo nº. 0323031/2021. Objeto: Contratação de empresa para serviços de sistema hospitalar Processo nº. 1020019/2021. Objeto: Aquisição de kits escolares. Processo nº. 1020019/2021. Objeto: Aquisição de kits de painéis solares. Processo nº. 0125038. Objeto: Locação de computadores. Processo nº. 0125037/2022. Objeto: Serviços de realização de exames oftalmológicos. Processo nº. 0125036. Objeto: Aquisição de lentes e armação de óculos de grau. Processo nº. 1126018/2021. Objeto: Contratação de empresa para dedetização. Processo nº. 0706009/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Processo nº. 1110015/2021. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos nº 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58, pelo e-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com.
Marechal Deodoro/AL, 31 de janeiro de 2022

Setor de Compras.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1C493C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2812.001/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2812.001/2020
Partes: PMMD e Firmino Teles Vieira Filho, inscrito no CPF sob o nº 786.170.734-20.
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - INTERVENIENTE
Firmino Teles Vieira Filho - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8E4F14E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0120030/2022 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Gerador STAND BY.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:99ADE48A

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO (NAI) Nº 1 / 2022

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE MARECHAL DEODORO - DETRAN/AL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO (NAI) Nº 1 / 2022 - Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro nos arts. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/16 e Resolução CONTRAN 574/15, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 03/03/2022 para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Marechal Deodoro e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste edital, do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e o número do auto de infração; cópia do CRLV e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo indicado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão (disponível no site e setor de protocolo), corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legíveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual, deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7º do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8º do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas no protocolo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Marechal Deodoro ou enviada por remessa postal para Rodovia Edval Lemos s/n - Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro (www.marechaldeodoro.al.gov.br) Total de autuações publicadas no edital 1 / 2022 (3485).

Marechal Deodoro, 01/02/2022

JOSÉ CÍCERO SANTOS DE ALCÂNTARA
Superintendente - SMTT

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:9099CC9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO-Sistema de Registro de Preços nº 016/2021, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é aquisição parcelada de Materiais e Instrumentos Musicais, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve: ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor da empresa **MELODIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ: 09.638.518/0001-20**.
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021-SRP. Processo Administrativo nº 005.008.220721/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais e Instrumentos Musicais. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 15 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO – CNPJ: 12.333.761/0001-44. FORNECEDOR **REGISTRADO: MELODIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ: 09.638.518/0001-20 – Vencedora** do presente processo no valor total de R$ 67.511,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e onze reais). DATA CELEBRAÇÃO: 17/11/2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 0493/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Jarlan Cavalcante Ferro - Sócio Administrador – pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 17 de novembro de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7F12B618

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE MESSIAS/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **14/02/2022**, às **09:30min** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ DOLBERON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:C49A1F7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE MONTEIROPÓLIS/AL,** por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do seu Presidente, solicita cotações de preços para compor os processos cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: comprasmonteiropolis@gmail.com

Prazo para entrega da cotação: 10 dias a partir da data da publicação deste.

ISAQUE SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:9FFF913F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de Mesas e Cadeiras Plástica, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 28 de janeiro de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F72E91CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de Ar condicionado, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 28 de janeiro de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:39AC31AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 08 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 01/02/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO as festividades alusivas aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Olivença;

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para servidores públicos de todas as classes no dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único – Os serviços considerados essenciais e indispensáveis à população deverão funcionar normalmente a critério e por convocação dos Secretários de cada área da administração.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivença, aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:39BDBF1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 1208-003/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 09/2021 (processo nº 2021 0420010 VRHE), Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, § 1º, inc. II alínea "d"), Contratado: MARCOS VENICIOS MARTINS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 10.933.313/0001-56, Objeto contratual: Contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e serviços de manutenção de equipamentos de informática, sob registro de preços tipo menor preço por item, destinados a atender as necessidades das Secretarias e demais Órgãos deste Poder Executivo Municipal. Cláusulas Aditivas: 8ª do reajuste de preços.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:6BAA7028

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Prefeita deste Município, no uso de suas atribuições, autoriza com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes esportivos personalizados, medalhas, troféus e demais materiais gráficos, assim também como de artigos esportivos, afim de favorecer, dar atenção e evidência ao esporte e aos atletas locais através do Programa Pró Esporte 1, que tem como sua ação inicial a 1ª Copa Rural, que se realizará nas comunidades do interior do Município de Ouro Branco/AL, especificados no bojo deste expediente, junto às empresas: **DENISSON BEZERRA DE MELO, CNPJ Nº 19.070.464/0001-00**, sediada a Rua Francisco Gomes Chicão, nº 164, Bairro Luiz Gonzaga de Carvalho, CEP: 57.525-000, Ouro Branco/AL com o valor global de **R$ 9.266,00 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais); TOP SPORT COMERCIAL DE ROUPAS ESPORTIVAS EIRELLI, CNPJ Nº 33.421.144/0001-70**, sediada a Praça Bom Conselho, nº 94, Bairro Centro, CEP: 57.300-280, Arapiraca/AL com o valor global de **R$ 2.849,77 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos); e NEW ART´S, CNPJ Nº 40.893.732/0001-72,** sediada a Rua Domingos Gomes, nº 301, Bairro Centro, CEP: 57.525-000, Ouro Branco/AL com o valor global de **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais),** apoiado no parecer jurídico que integra o presente, bem como nos elementos nestes existentes, colhidos pela Comissão Permanente de Licitação, que processará a dispensa do certame.
Expeça-se a Ordem de Fornecimento respectiva. Este Ato formal supre a disposição do art. 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, quanto à obrigação de apresentação do processo de dispensa para ratificação do ato praticado pela CPL.
Autue-se e protocole-se este Expediente, numerando o processo, para fins do Art. 38 da Lei 8.666/93.

Publique-se. Cumpra-se.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:EA4D431F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços para a Contratação de empresa para confecção de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/AL.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:5BD80307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços para aquisição de teste para o COVID-19 do tipo IT de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab de nasofaringe.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:D96E8EE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 001/2022

Extrato de Inexibilidade

Processo Licitatório nº **0103005/2022** – Procedimento de Contratação: **Inexigibilidade de Licitação 001/2022** (Processo nº **0103005/2022**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09** – Objeto contratual: **Prestação de Serviços de Coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos dos serviços da saúde – RSS** – Cláusulas Contratuais: **1 – Do Objeto; 2 – da Das Forma de Prestação dos Serviços; 3 – Das Obrigações da Contratada; 4– Das Obrigações da Contratante; 5– Do valor do Contrato; 6- Da Vigência; 7- Do Pagamento; 8- Do Preço; 9- Da Dotação Orçamentária; 10- Da Fiscalização; 11- Das Alterações; 12- Das Infrações e das Sanções Administrativas; 13- Da Rescisão Contratual; 14- Dos Casos Omissos; 15- Da Publicação; 16- Do Foro.**

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:CBDAFD58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 002/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Piaçabuçu torna público aos interessados que irá realizar na sede administrativa, no Prédio da Secretaria de Convênio, Licitações e Contratos, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu - Alagoas, às 11:00 horas, do dia 22 de Fevereiro de 2022, a Chamada Pública objetivando a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a alimentação escolar, fulcro na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

Piaçabuçu – AL, 31 de Janeiro de 2022.

GUTTENBERG COSTA BRÊDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:315276D4

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Nº 001/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao PAA – (Programa De Aquisição De Alimentos)

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Piaçabuçu torna público aos interessados que irá realizar na sede administrativa, no Prédio da Secretaria de Compras, Convênio, Licitações e Contratos, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu - Alagoas, às 09:00 horas, do dia 22 de Fevereiro de 2022, a Chamada Pública objetivando a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinadosPAA – (Programa De Aquisição De Alimentos).

Piaçabuçu – AL, 31 de Janeiro de 2021.

JEANE MARIA DA SILVA DIAS
Secretária Municipal de Compras, Convênio, Licitações

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:13D9A800

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 08/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 08/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 0127/0001/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO QUADRO BRANCO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,31 de Janeiro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:9A80BAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 09/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 09/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 0119-0081/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO ÓCULOS DE GRAU, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,31 de Janeiro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:621E278E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

ILMO. SR.
EX-SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO-AL.
MELQUESEDEQUE DA SILVA MELO

Através deste instrumento, e considerando a situação de inadimplência dos Recursos do exercício de 2019/2020 dos programas PNAT e PNAE do Município de Porto Calvo – AL (CNPJ - 12.366.720/0001-54), NOTIFICO Vossa Senhoria para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, preste as informações necessárias à regularização das pendências existentes junto ao FNDE, haja vista a expiração do prazo dado na notificação entregue pessoalmente, sob pena de, caso não seja resolvido, serem adotadas todas as medidas

judiciais e administrativas, há vista a possibilidade de provocar a suspensão dos repasses dos recursos para ente público.

Desde já, disponibilizamos os meios físicos – apresentar resposta junto à Procuradoria, e digital – e-mail: pgmportocalvo@gmail.com.

Nestes termos, pede deferimento. Porto Calvo - AL, 31 de Janeiro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:64D8C462

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

ILMO. SR.
EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO-AL
DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA

Através deste instrumento, e considerando a situação de inadimplência dos Recursos do exercício de 2019/2020 dos programas PNAT e PNAE do Município de Porto Calvo – AL (CNPJ - 12.366.720/0001-54), NOTIFICO Vossa Senhoria para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, preste as informações necessárias à regularização das pendências existentes junto ao FNDE, haja vista a expiração do prazo dado na notificação entregue pessoalmente, sob pena de, caso não seja resolvido, serem adotadas todas as medidas judiciais e administrativas, há vista a possibilidade de provocar a suspensão dos repasses dos recursos para ente público.

Desde já, disponibilizamos os meios físicos – apresentar resposta junto à Procuradoria, e digital – e-mail: pgmportocalvo@gmail.com.

Nestes termos, pede deferimento. Porto Calvo - AL, 31 de Janeiro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:7EEC511C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 238 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

> "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências".

O Povo do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, através de seus Representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, ALDO ENIO BORGES Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI** :

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Porto Real do Colégio , para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, e cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Parágrafo único. Esta Norma é conforme à Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, ao Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e ao Decreto nº 7.216, de 17 de junho de 2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).
Art. 2ºA A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º A inspeção será permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais, entendendo-se por espécies: animais de abate, os animais de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será periódica, com frequência de execução estabelecida em normas complementares expedidas pelo Prefeito, considerando o risco dos diferentes produtos e os processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§ 3º A inspeção sanitária se dará:
I - nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados de origem animal para beneficiamento ou industrialização;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e, ou, nos produtos no estabelecimento industrial.
§ 4º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Porto Real do Colegio a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.
Art. 3º São princípios do SIM do município de Porto Real do Colégio:
I - promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, **não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;**
II - foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos;
III - promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e cientifica nos sistemas de inspeção.
Art. 4º O Município poderá:
I - estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, com o Estado de Alagoas e com a União;
II - participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do serviço de inspeção sanitária em conjunto com outros municípios;
III - solicitar sua a adesão ao SISBI, para que os produtos inspecionados sejam comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.
Art. 5º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, de acordo com a Lei nº Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Art. 6º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.
Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250 m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e, ou, industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados e os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:
I - estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais, como coelhos, rãs, aves e outros: destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de cinco toneladas de carnes por mês;

II - estabelecimento de abate e industrialização de médios, assim considerados os suínos, os ovinos e os caprinos, e de grandes animais, assim considerados os bovinos, bubalinos e equinos: destinado ao abate e, ou, industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de oito toneladas de carnes por mês;
III - fábrica de produtos cárneos: destinada à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de cinco toneladas de carnes por mês;
IV - estabelecimento de abate e industrialização de pescado: destinado ao abate e, ou, industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de quatro toneladas de carnes por mês;
V- estabelecimento de ovos: destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de cinco mil dúzias por mês;
VI - unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas: destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de trinta toneladas por ano;
VII - estabelecimento industrial de leite e derivados: todos os tipos de industrialização de leite e derivados destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados, com processamento máximo de trinta mil litros de leite por mês.
Art. 7º Será constituído, mediante decreto do Prefeito, um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação paritária de representantes da Administração Municipal e dos agricultores e consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária.
Art. 8º Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo único. será de responsabilidade da Secretaria de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.
Art. 9º Para obter o registro no SIM o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II - laudo de aprovação previa do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria de Saúde;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo IMA/AL ou demonstrar estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385, de 27 de dezembro de 2006;
IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde publica competentes de que não se opõem à instalação do estabelecimento;
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de figura jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com leiaute dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
§ 1º Os estabelecimentos que se enquadrem na Resolução do CONAMA no 385, de 2006, são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, no momento do pedido de que trata o **caput**, devendo apresentar a Licença Ambiental Única, por ocasião do início de suas atividades.
§ 2º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte, as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§ 3º Tratando-se de aprovação de estabelecimento em local já edificado, será realizada uma inspeção previa das dependências industriais e sociais, bem como do abastecimento de água, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.
Art. 10. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois se iniciar a outra.
Art. 11. A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes visíveis, contendo as informações previstas no **caput** deste artigo.
Art. 12. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.
Art. 13. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos seguirão padrões de sanidade definidos em regulamentos e portarias específicos.
Art. 14. Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741, de 2006.
Art. 15. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente ou de crédito adicionais específicos abertos para essa finalidade.
Art. 16. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos por meio de Decretos do Prefeito ou atos normativos próprios dos órgãos competentes do Município.
Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.
Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2021.

ALDO ENIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração aos 31 dias do mês de dezembro de 2021.

IRÃ FARIAS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:92F6BFBB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 10/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 10/2022, do tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NAS UNIDADES DE ENSINO do Município de Porto Real do Colégio/AL. Data/Hora: 14 de fevereiro de 2022, as 09h00hrs. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Na plataforma do Pregão Eletrônico site: www.licitanet.com.br, Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 31 de janeiro de 2022.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:6AB7F872

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO INEX N° 003/2022.

CONTRATO Nº: 01.06.0001.2022
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos na Assessoria Técnica em Licitação e Contratos.
CONTRATADO (A): ANTONIO AUGUSTO ARAGÃO DANTAS ME
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
U.O: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.0300.04.122.00016.007 - MANUTENÇÃO DO DEPT LICITAÇÕES
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FR:0010.00.000

PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, 06 de janeiro de 2022.

ALDO ENIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:EF22918A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO INEX N° 04/2022.

CONTRATO Nº INEX.01.06.0002.2022
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos na Assessoria Técnica em Licitação e Contratos.
CONTRATADO (A): ANTONIO AUGUSTO ARAGÃO DANTAS ME
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
U.O: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.0100.10.122.00013.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FR:0010.00.000

PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, 06 de janeiro de 2022.

DAMIÃO BARAÚNA DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:97C4368A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX N° 01/2022

CONTRATO Nº INEX.01.05.0001.2022 ADM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADO: EXCLUSIVA CONSULTORIA AUDITORIA E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.721.588/0001-23.
OBJETO DE CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de consultoria técnica e apoio administrativo em controle interno junto a Secretaria Municipal de Administração de Porto Real do Colégio/AL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos mensalmente totalizando a quantia de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Porto Real do Colégio-AL, 05 de janeiro 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:17A969C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX N° 02/2022

CONTRATO Nº 01.05.0002.2022 - FMS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° 11.698.613/0001-60.
CONTRATADO: EXCLUSIVA CONSULTORIA AUDITORIA E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.721.588/0001-23.
OBJETO DE CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de consultoria técnica e apoio administrativo em controle interno junto a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Real do Colégio/AL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos mensalmente totalizando a quantia anual de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Porto Real do Colégio-AL, 05 de janeiro 2022.

DAMIÃO BARAÚNA DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:4F330F19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E O SR. MARCO ANTÔNIO TENÓRIO FERNANDES.

PROCESSO Nº: 01180008/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2022 - L.I.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, nesta cidade, Estado de Alagoas, representado neste ato pelo Prefeito **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 209.176.194-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 327009 SSP/AL;

CONTRATADA: Senhor **MARCO ANTÔNIO TENÓRIO FERNANDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº. 123.966.214-91, portador da Cédula de Identidade RG nº. 295.020 SSP/AL, residente e domiciliado na Fazenda Impoeiras – Zona Rural de Quebrangulo/AL.

OBJETO DO CONTRATO: Locação do Imóvel Rural contendo 200 (duzentas) tarefas de terra no Sítio Impoeiras, Zona Rural de Quebrangulo/AL, onde funcionará o Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor Familiar.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso X.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 44.830,08 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 10 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SAMA, Unidade Orçamentária – 10.10; Função Programática: 1043 – Manutenção do

Programa de Apoio ao Agricultor, Elemento de Despesa. 3.3.90.36.00.00.00.000021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:76B16681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A SRA. MÁRCIA BARROS SOARES.

PROCESSO Nº: 01180010/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2022 - L.I.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, nesta cidade, Estado de Alagoas, representado neste ato pelo Prefeito **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 209.176.194-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 327009 SSP/AL;

CONTRATADA: Senhora **MÁRCIA BARROS SOARES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº. 048.898.244-80, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3073576-9, SJDS/AL, residente e domiciliado na Fazenda Impoeiras, Zona Rural, Quebrangulo/AL.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 86 (oitenta e seis) tarefas de terra no logradouro Sítio Impoeiras, Zona Rural, Quebrangulo/AL, que serão utilizadas pelo Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor Familiar.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso X.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.618,16 (dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 10 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SAMA, Unidade Orçamentária – 10.10; Função Programática: 1043 – Manutenção do Programa de Apoio ao Agricultor, Elemento de Despesa. 3.3.90.36.00.00.00.000021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:46B70B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E O SR. RODRIGO COSTA PEREIRA.

PROCESSO Nº: 01180011/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2022 - L.I.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, nesta cidade, Estado de Alagoas, representado neste ato pelo Prefeito **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 209.176.194-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 327009 SSP/AL;

CONTRATADA: Senhor **RODRIGO COSTA PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº. 038.385.654-01, portador da Cédula de Identidade RG nº. 98001187253 SSP/AL, residente e domiciliado na rua Doutor Oséas Tenório, nº 129, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-765.

OBJETO DO CONTRATO: Locação do Imóvel contendo 15,60m de frente e 15,60m de fundo localizado na Rua Paulo Jacinto, nº 359, Centro, Quebrangulo/AL, CEP: 57.750-000, onde funcionará os serviços de reciclagem de resíduos sólidos realizados pela Associação dos Catadores de Quebrangulo – ASCAQUE, registrada com CNPJ: 28.385.998/0001-09.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso X.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 10 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SAMA, Unidade Orçamentária –10.10 – Função programática 2046 – Manutenção de Ações Ambientais, Elemento de Despesa. 3.3.90.36.00.00.00.000021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:15BDCC75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.

PROCESSO Nº: 01210007/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 11.091.079/0001-20, sediada à Rua Engenheiro Mario de Gusmão nº 1126, Letra B, bairro Ponta Verde, CEP 57035-000, Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **DIOGO JOSÉ ANDRADE ROMÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 2001006014300 SSP/AL e CPF nº 066.475.044-35.

OBJETO: **ACRÉSCIMO DE VALOR, RESPEITANDO O LIMITE DE 25% do Contrato nº 047/2021**, firmado entre as partes em 23 de junho de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica) na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de Quebrangulo/AL.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.
DO VALOR: O Contrato Inicial tinha valor global de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, passará a ter o valor global de **R$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

DESDOBRAMENTO: 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis / 99 – Outras Obras e Instalações

FONTES DE RECURSOS: 0010 – RECURSOS PRÓPRIOS / 2100 – DEMAIS CONVÊNIOS / 1008 TRANSFERÊNCIA DO SUAS / 0020 – MDE / 0030 – FUNDEB/ 0040 – ASPS / 0430 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 0882 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJ./ATIVIDADE: 6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/PBF - IGD/SUAS
6063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
6037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
6020 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)
6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV
6027 - APOIO À ORG. E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PBF
6028 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS
6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
6031 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIAN. E DO ADOLESC.
6039 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ./ATIVIDADE: 2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA :
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1010 – SEC. MUNIC. DE AGRIC. MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
PROJ./ATIVIDADE: 2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
2046 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
2035 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE APOIO AO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAER

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE :
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO / 0662 – DEPARTAMENTO DE CULTURA / 0663 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PROJ./ATIVIDADE: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
2013 - PPDEM - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL
2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
2048 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – FNDE
2016 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL
2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
2028 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 70%
2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%
2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RESGATE DE BENS IMATERIAIS
2033 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS
2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL
2038 - AÇÕES DE FOMENTO PARCIAL OU INTEGRAL DE ATIVIDADES CULTURAIS
2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS

SECRETARIA DE FINANÇAS:
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJ./ATIVIDADE: 2005 - MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE:
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIVIDADE: 6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDe
6072 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 – ATENÇÃO PRIMÁRIA
6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE
6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL
6040 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
6042 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA HORA
6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
6051 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS
6077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO CONISUL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
6073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CAPS

6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
6046 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR SUS
6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
6075 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENDEMIAS

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PROJ./ATIVIDADE: 2021- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2052 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
2011 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP
1027 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:6EC23D96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
OBJETO: Obras de Engenharia – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PAULINO, no município de Rio Largo/AL. **Abertura: 18/02/2022 às 09h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 17h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 31 de Janeiro de 2022.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:42A2832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 – 3º chamada.
OBJETO: Obras de Engenharia – Reforma da lavanderia pública no bairro de Lourenço de Albuquerque, no município de Rio Largo/AL. **Abertura: 18/02/2022 às 14h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 17h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 31 de janeiro de 2022.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA.
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:BD012AD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 175/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a Pensão por Morte a **Ana Alice da Silva,** brasileira, alagoana, viúva, portadora do RG nº 3509353-6/SEDS-AL e inscrita no CPF sob o nº 125.599.104-62 em razão de ser dependente (companheira) do segurado Tadeu Mateus da Silva, servidor público municipal, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 779, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, filiado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF/88 c/c art. 41 da Lei Municipal nº 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme documentação constante no processo 002/2021 do FPS."

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Dezembro de 2021.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:57965946

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de Refeições sem balança e quentinhas – Data/Horário: 11 de FEVEREIRO de 2022, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2C48AC32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 04/2021 – 2º CHAMADA

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Antas, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL, para a continuidade da sessão visando a abertura da proposta de preços da empresa habilitada, no dia 01/02/2022 às 11h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comércio, 209, centro, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL.

São José da Tapera/AL, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:73BF3148

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 03/2021 – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do sistema de abastecimento de água no povoado Olho d'água do Padre, Soim, Sucupira e Medeiros- etapa 01, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, para a continuidade da sessão visando a abertura da proposta de preços da empresa habilitada, no dia 01/02/2022 às 10h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comércio, 209, centro, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL.

São José da Tapera/AL, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6083050A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022

Exonera o Sr. Luiz Conselheiro de Araújo do Cargo de Secretário de Infraestrutura e dá outras providencias.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
EXONERAR o senhor Luiz Conselheiro de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 98001249410 SSP/AL, CPF: 042.096.694-12, do cargo de Secretário de Infraestrutura, por força da portaria 117/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 31 de janeiro de 2022.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 117/2022, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de são Miguel dos milagres, 31 de janeiro 2022.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:A0F1F6E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS)

Pregão Eletrônico Nº 03/2022 Tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS destinados à frota veicular municipal da prefeitura de São Sebastião/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 de fevereiro de 2022, às 10h. (Horário de Brasília). https://www.comprasnet.gov.br/
UASG:982875

São Sebastião - AL, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6B391822

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
EXTRATO

##ATO EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022
##TEX Modalidade de Licitação: Dispensa n° 001/2022-Processo Adm. 001/2022
GERENCIADOR: Instituto de Previdência e Assistência (IPAM). CNPJ: 02.109.954/0001-62Contratada: FORNECEDOR REGISTRADO: Futura tecnologia CNPJ: 12.658.085/0001-89 Objeto: contratação de serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrado e prestação de serviços técnicos especificados em implantação, customização, atualização e manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo. Vigência 12 (doze) meses. fundamentação legal: 8.666/93, e demais normas sobre licitação em vigor. Detentor do conjunto 01 no valor 15.000,00 (Quinze Mil Reais) Data da assinatura 27/01/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10-/2022Modalidade de Licitação: Dispensa n° 001/2022-Processo Adm Nº 001/2022

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:F445C8A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Pregão Eletrônico 45/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de combustíveis**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba – AL.
Fornecedora Registrada: R. L. COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.095.322/0001-39. Valor Registrado Estimado: R$ R$ 5.300.120,00 (cinco milhões, trezentos mil, cento e vinte reais).
Firmado em 26/01/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM** e **MARCELO MELO SILVA**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1AE6968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Pregão Eletrônico nº 02/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus**, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada - **MELO PNEUS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.995.139/0001-31**. Valor Registrado: **R$ 512.370,00** (**quinhentos e doze mil, trezentos e setenta reais**).
Firmado em: 28/01/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e PLINIO MARCUS SOUZA GONÇALVES**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:89717266

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA COVID-19, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **14/02/2022**, às **14:15h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 31 de janeiro de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:6CADE9B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 009/2022

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato nº 009/2022, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **007/2022**, firmado com Sr. Genivaldo Inácio dos Santos, brasileiro, casado em regime parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 245878, expedida pela SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.691.884-91**,** Proprietário do Imóvel, localizado na Rua. Professora Maria Salete Cardoso de Oliveira, nº98, Bairro Centro, Município de Teotônio Vilela/AL, perfazendo o valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso X da Lei Federal. 8.666/1993
Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C1450CDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 – DISPENSA Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: GENIVALDO INÁCIO DOS SANTOS, Pessoa Física, CPF sob n° 153.691.884-91.
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de 18.000,00 (dezoito mil reais). Esse valor resulta do estimado pelo período de vigência contratual**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08000, Unidade Orçamentária: 08002, Dotação: 08.244.0005.2421, Elemento: 339036000000
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5B0A03AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, 05 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 BEM COMO DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO, os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei nº 9.093, de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

CONSIDERANDO ainda, os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.509, de 07 de julho de 1993, e nº 5.724, de 01 de agosto de 1995; e

CONSIDERANDO finalmente, os feriados municipais de que trata a Lei Municipal nº 279, de 18 de julho de 1966,

D E C R E T A:

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2022 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 01 de janeiro, Confraternização Universal (Feriado Nacional);

II - 02 de fevereiro, Bom Jesus do Bonfim, Padroeiro do Município (Feriado Municipal);

III – 28 de fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo);

IV – 1º de março, Carnaval (Ponto Facultativo);

V – 02 de março, Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo);

VI – 14 de abril, Quinta-Feira Santa (Ponto Facultativo);

VII - 15 de abril, Sexta-Feira da Paixão (Ponto Facultativo);

VIII - 21 de abril, Tiradentes (Feriado Nacional);

IX - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);

X - 16 de junho, Corpus Christi (Ponto Facultativo);

XI - 24 de junho, São João (Feriado Estadual);

XII - 29 de junho, São Pedro (Feriado Estadual);

XIII - 07 de setembro, Independência do Brasil (Feriado Nacional);

XIV - 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (Feriado Estadual);

XV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

XVI - 13 de outubro, Emancipação Política de Viçosa (Feriado Municipal);

XVII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);

XVIII - 02 de novembro, Finados (Feriado Nacional);

XIX - 15 de novembro, Proclamação da República (Feriado Nacional);

XX - 20 de novembro, Zumbi dos Palmares (Feriado Estadual);

XXI - 30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (Feriado Estadual);

XXII - 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (Ponto Facultativo)

XXIII - 24 de dezembro, véspera de Natal (Ponto Facultativo);

XXIV - 25 de dezembro, Natal (Feriado Nacional);

XXV - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

* Republicado por incorreção.

viçosa-AL, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:890BD0DB

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, através do Setor de Compras, solicita às Empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de materiais escolares, em atendimento às entidades educacionais da rede pública municipal de ensino do município de Viçosa/AL.
As Empresas interessadas poderão solicitar o Termo de Referência para elaboração de proposta, bem como enviar as cotações via e-mail, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para o e-mail educacaocompras8@gmail.com e sme.compras@vicosa.al.gov.br .

Viçosa/AL, 28 de janeiro de 2022.

GABRIELA FERNANDES DA SILVA SANTOS
Gerente de Compras
Portaria nº 132/2021
SME - Viçosa-AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D01A0985

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, através do Setor de Compras, solicita às Empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, FARDAMENTO ESCOLAR E INSTITUCIONAL PARA SERVIDORES visando suprir as necessidades e atender aos estudantes da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, do município de Viçosa/AL.
As Empresas interessadas poderão solicitar o Termo de Referência para elaboração de proposta, bem como enviar as cotações via e-mail, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para o e-mail educacaocompras8@gmail.com e sme.compras@vicosa.al.gov.br .

Viçosa/AL, 28 de janeiro de 2022.

GABRIELA FERNANDES DA SILVA SANTOS
Gerente de Compras
Portaria nº 132/2021
SME - Viçosa-AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:283A0B55

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2021

SECRETARI MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2021 - Processo Administrativo nº 12290001/2021 -PARTES: o MUNICIPIO DE VICOSA. CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato nº 59/2021 por mais 12 meses contatos do término da vigência anterior, compreendendo de 29/01/2022 a 29/01/2023. DA DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022 - MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - Secretaria Municipal de Saúde/Penha Núbia da Silva Moura /Órgão Gerenciador - SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA / Bruno Boad Rizzo Dórea/Representante da empresa.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:30BF0976

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 16/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 16/2019 - Processo Administrativo nº 01140004/2022 - PARTES: O MUNICIPIO DE VICOSA. CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Adesão nº 16/2019 por mais 3 meses contatos do término da vigência anterior, compreendendo de 30/01/2022 a 30/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022 -

Município de Viçosa /AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

OK Locadora de Veiculos LTDA-EPP
LADIMIR CLARK BERTHO PREIRA
Representante da Empresa.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:470F8007

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a Aquisição de Brinquedos e Jogos Pedagógicos, para Atende as necessidade da Secretaria Municipal de saúde . Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82)9131-9206. Prazo para entrega da cotação 21/02/2022 (segunda-feira) até as 17:00 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Caixa Organizadora Caixa em M.D.F - colorida sem tampa com 4 rodinhas. Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica. Medida: 63 x 42,5 x 57,5 cm. Embalagem: Caixa de papelão. Sem restrição	UND	06			
02	Cavalinho de balanço Balanço/gangorra - em forma de cavalinho, confeccionado em madeira, medindo 80 x 22 x 60 cm, cabeça com crina e rabo de sisal. Embalagem: Caixa de papelão. 18 meses	UND	04			
03	Quebra-Cabeça casal Ovelhas Confeccionado em M.D.F -composto por 3 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Casal de ovelhas. Medidas do quebra- cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebracabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 4 ano	UND	08			
04	Conectando Formas – 480 pç Composto por 480 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 66 peças em curva com 3 pinos, 72 peças em I com 3 pinos, 48 peças em L com 3 pinos, 48 peças em L com 4 pinos, 90 peças em I com 2 pinos e 156 peças com 1 pino. Embalagem: Balde plástico com alça medindo aproximadamente 24 x 27 cm. 5 anos	UND	06			
05	Quebra-Cabeça casal Gatos Confeccionado em M.D.F - composto por 6 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Casal de gatos. Medidas do quebra- cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 4 ano	UND	06			
06	Quebra-Cabeça casal Peixes Confeccionado em M.D.F - composto por 7 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Casal de Peixes. Medidas do quebra- cabeça montado: 30 x 23 cm. Acompanha 1 Base de M.D.F. em baixo relevo (para montar o quebracabeça), medindo 33,5 x 2	UND	06			
07	Calendário relógio Confeccionado em M.D.F. 58 peças - Telhado colorido com 2 ponteiros em E.V.A. Base medindo 45 x 30 cm serigrafada os dias da semana contém 6 suportes de encaixe de correr para fixar as peças referentes aos dias do mês, as quatro fases da lua o mês e ano vigente. Suporte inferior da base serve para armazenar as 4 estações e as demais peças referente aos meses e dias do ano. Calendário montado (Base + telhado) mede: 40,5 x 5 x 61,5cm.	UND	05			

	Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.04 ANOS					
08	Palhaço bola Confeccionado em M.D.F. e madeira - Quadro com moldura colorida e serigrafia com tinta em policromia ultravioleta atóxica, 5 orifícios/alvos cortados a laser. Suporte para fixação do quadro em madeira. Medida do Palhaço montado: 66,5 x 40 x 115 cm. Embalagem: Caixa de papelão. 3 anos	UND	05			
09	Alfabeto móvel degrau Confeccionado em M.D.F. 130 peças - Jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta vinílica atóxica. Acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Sendo: Consoantes e vogais - Um lado maiúsculo em letra de forma e no outro lado minúsculo em letra de forma. Cada peça de letra mede 3 x 9 cm. Base do expositor medindo: 38 x 20,5 x 20 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 4 anos	UND	05			
10	Dominó Percepção Tátil - Relevo Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 9,5 x 5,5 cm. Peças que se encaixam entre si, com figuras geométricas em alto relevo que se associam a outras peças. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 22 x 15 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. 3 anos	UND	06			
11	Painel de atividades psicomotoras confeccionado em M.D.F - Madeira. P.V.C. em brinquedos de atividades e brinquedos sonoros, fixos no painel. Brinquedos de atividades: 01 Alfanumérico giratório, 01 Prancha de engrenagem, 01 Aramado carrinho, 01 Quadrinho Lousa com apagador, 01 Encontre o percurso, 01 Ábaco aluno argolas de plástico, 01 Aramando bate com martelo. Brinquedos Sonoros: 01 reco reco de madeira, 01 metalofone tubos, 01 par de platinelas e 01 agogô. Medida do produto: 184 x 15 x 75,5 cm. Embalagem: Papelão. 24 mesesetal, Composto por 11 atividades distribuídas	UND	05			
12	Empurre e estimule Carrinho Brinquedo de empurrar em forma de carrinho, confeccionado em madeira e M.D.F - Cabo de madeira, carrinho pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica, 2 rodinhas coloridas com guizos metálicos em cada. Medida carrinho: 22 x 10 x 9 cm. Medida do brinquedo (Carrinho+cabo): 22 x 10 x 63 cm. Embalagem: Envolto em Strech. 3 anos	UND	10			
13	Empurre e estimule Gira gira Brinquedo de empurrar com rodinhas - confeccionado em madeira e M.D.F. Cabo de madeira, gira-gira pintado com tinta ultravioleta atóxica, base com 02 gira-gira	UND	10			
14	Caixa Encaixa - Encaixe aqui, encaixe ali, cada pecinha tem seu lugar. Depois é só abrir cada portinha com sua chave e começar tudo de novo. Este brinquedo desenvolve habilidades cognitivas como coordenação motora, percepção de formas e cores, raciocínio espacial. Contém 1 Caixa Encaixa (cores sortidas), 6 chaves de cores diferentes, 18 peças de encaixe com vários formatos e cores e adesivos. Idade a partir de 1 ano	UND	02			
15	Encaixa Cor - Este brinquedo aprimora a associação, coordenação motora e a percepção de formas e cores. O objetivo é associar as cores, encaixar os botões e completar as cartelas. Composto por 4 ilustrações diferentes: Tucano, Jacaré, Ônibus e Barquinho + 48 botões coloridos para encaixar. Idade a partir de 2 anos.	UND	02			
16	Baldinho Maluco (empilhar, encaixar) - Este brinquedo contribui para o desenvolvimento do raciocínio lógico e da coordenação motora. É possível explorar a comparação de tamanhos, a identificação de cores, de números 1 ao 6, empilhar formando torres. Empilhado vira um tobogã onde 1 bolinha desce pote por pote até a base. Encaixando todos os potes, você transforma num lindo baldinho para levar onde quiser. Composto por 1 balde, 1 tampa, 07 copos empilháveis, 01 bolinha. O tamanho com todas as peças empilhadas mede aproximadamente mede aproximadamente 17,5 x 17,5 x 56,5 cm. Idade a partir de 9 meses.	UND	02			
17	Trenzinho didático - Trabalha a coordenação motora, raciocínio classificatório (forma, cor, número de orifícios), conceitos (triângulo, círculo, quadrado, retângulo) e orientação espacial. Composto por 1 placa em MDF no formato de trem com 11 pinos e 20 formas geométricas para encaixe. Medidas: 28 x 17 cm. Idade a partir de 3 anos	UND	02			
18	Matrioska - Este brinquedo estimula a percepção de formas e cores, comparação de tamanhos, percepção do inteiro/parte, favorece o desenvolvimento de habilidades motoras. Composto por 4 bichinhos 37para empilhar, encaixar, abrir, balançar como "João Bobo". As pe38ças são grandes e totalmente seguras para crianças a partir de 9 mese39s	UND	02			
19	Bate Ratinhos - Esta atividade favorece a coordenação viso-motora e ampla, atenção e agilidade. O objetivo é bater nos ratinhos com o martelo. À medida que um ratinho desce, outro sobe e você não pode deixar nenhum escapar! Composto por uma peça triangular 18x18x10 cm com 4 ratinhos eum martelinho 14 x 8 cm. Idade a partir de 1 ano	UND	02			
20	Torre Maluca - Este brinquedo trabalha coordenação motora, percepção de formas e cores e desperta a criatividade da criança. Tem formato de castelo e ainda é um super tobogã. São quatro andares para as bolinhas deslizarem. E vem com bandeiras para identificar o reino que é inteiramente desmontável! São 8 peças empilháveis para desmontar, montar e formar o castelo. Idade a partir de 18 meses.	UND	02			
21	Mesinha Encantada - Muitas opções para brincar e aprender. Auxilia a criança a distinguir formas e cores e estimula a coordenação motora. A mesinha acompanha blocos coloridos para montar, relógio, esfera giratória, engrenagens giratórias, formas para encaixar, telefone, peças para movimentar. Dimensões da embalagem: 56 x 42,6 x 43,3cm. Cores podem variar conforme disponibilidade em estoque. Idade a partir de 1 ano.	UND	01			
22	Pesca Esportiva - Este divertido jogo de pescaria contribui para o desenvolvimento psicomotor, interação, coordenação motora, diferenciação de cores. Possibilidades: pescar um peixinho de uma determinada cor; contar os peixes que pescou; quais as cores pescou; determinar um tempo para pescar; contar história de pescaria; relacionar as cores com prendas etc. Contém: Caixa madeira 22x30x5 cm., 02 varas de pesca 27 cm com cordão 50 cm e anzol; 08 peixinhos coloridos em MDF tamanho aproximado 9,0 cm. Idade a partir de 3 anos	UND	02			
23	Cubo de Atividades - Contém 1 cubo multifuncional de espuma com revestimento em tecido colorido com 6 atividades diferentes: botão, zíper, velcro, colchete, laço e botão de pressão. Medidas 16 x 16 cm. Idade a partir de 3 anos.	UND	02			
24	Pandeiro Infantil de Plástico - Diversão e Música não vai faltar com esse pandeiro lindo das princesas em sua casa, cores do produto são sortida	UND	02			
25	Kit Trave Jogo de Futebol - alta resistência, borda macia de proteção, tem opção de brincar com ou sem luz acesa , indicado para 3 anos, utiliza 4 pilhas "aa" não inclusas, diametro 18cm, flat ball é uma bola para jogar futebol de uma maneira diferente, pois pode brincar dentro de casa. O material macio utilizado na lateral do disco protege móveis e paredes. Com uma base de ar que faz com que o flat ball deslize, as crianças se divertem entre dribles e passes com os amigos. Você pode jogar futebol, hockey, boliche, é só usar a criatividade. Desliza sobre piso frio, madeira ou até mesmo carpete (de perfil baixo), funciona com 4 pilhas aa. Restrição de idade: não recomendável para menores de 3 anos por conter peças pequenas que podem ser engolida	UND	02			
26	Guitarra do Beba - Guitarra para bebê que incentiva a aprendizagem da	UND	02			

	música. 3 botões coloridos ativam sons divertidos. Notas musicais e melodias alegres.					
27	ilofone - é um instrumento musical infantil de brinquedo que estimula as crianças, proporcionando muitos benefícios a elas, além de despertar seu interesse pela música e a curiosidade pelas agradáveis cores e tons musicais. Este brinquedo educativo, também conhecido como metalofone, tem sons suaves e leves, auxiliando na coordenação motora fina, na visão e na audição, desenvolvendo assim a parte criativa dos pequenos. Com as baquetas nas mãos, eles podem explorar conceitos básicos sobre música, por meio de uma simples brincadeira, utilizando o brinquedo de madeira.	UND	02			
28	Par de Fantoche de Luva - Luva fantoche conta história, com personagem de história. Medidas Altura: 30.00 cm, Largura: 20.00 cm, Comprimento: 5.00 cm, Peso: 300 g, Código do produto: 139E41C, Adicionado em: 26/08/2020.	UND	02			
29	Amoeba - As gelecas desempenham um grande papel para a estimulação sensorial das crianças. A textura, cor e temperatura estimulam tanto o visual quanto o tato. A Geleca amoeba é simbolo de qualidade e tradição. Pote com 110g. Várias cores. Produto atoxico. A cor enviada varia conforme disponibilidade de estoque. Não indicado para menores de 3 anos de idade	UND	02			
30	Mini Kit De Basquete Infantil Estimula a coordenação motora e o interesse pelo esporte. Kit Contem: 01 Tabela de Basquete Com Aro, 01 Rede, 01 Mini Bola de Basquete Especificações: Material Tabela: pvc Bola:Vinil (modelo Dente de Leite) ,Aro: Plástico., Dimensões: Comprimento Aprox. 29 Cm, Altura Aprox. 24cm, Aro Cesta Aprox. 16cm de Diâmetro, Diâmetro Aprox. da Bola Ø: 9 Cm, Recomendado Para Maiores de 3 Anos	UND	02			
31	Tambor Musical Infantil Flash Drum C/ Luz E Som - TAMANHO APROX.:Item: 25 x 21 x 6 cm (comp x larg x alt) / Baqueta: 23 cmEmbalagem: 22,5 x 7 x 21,5 cm (comp x larg x alt)CORES:Cores sortidas MATERIAL:Plástico e Componentes eletricos CARACTERÍSTICAS GERAIS:Tambor Musical Flash Drum com Luz e Som, Utiliza 3 Pilhas "AA" (Não Inclusas) ATENÇÃO Brinquedo não recomendado para crianças menores de 03 anos.	UND	06			
32	Martelo de Infantil - Marreta Martelo C/ Som Ao Bater Fantasia	UND	04			
33	Massa areia diversas cores - Peso/quantidade 907g. Produto certificado pelo InMetro: Certificação Inmetro: Registro CE-BRI/IQB 5170 NM 300/2002 Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP´S (Organismos de Certificação de Produtos). Escolha a cor de seu desejo de acordo com nosso disponibilidade de estoque durante sua compra. Conteúdo da Embalagem: 1 x Pacote de Massa de areia56 Praia Colorida Embalagem 907Gr (Cor de acordo com sua escolha durante a compra)	UND	10			
34	Jogo Lig Lig 48 Peças - Plasbrink: Brinquedo de encaixe divertido e criativo; Excelente exercício para coordenação motora, desenvolvimento cognitivo, pensamento lógico e criatividade. Contém 48 peças coloridas e encaixáveis.	UND	02			
35	Bola de Gude - com tamanho aproximado de 16 a 18mm de cada bolinha. Produto com selo do Inmetro brincadeira garantida para a criançada e preço super baixo . Relembre suas brincadeiras de infância e volte no tempo nos seus momentos mais divertidos e saudáveis de sua vida!!!. Ensine seus filhos, sobrinhos, afilhados e netos a brincar como você brincava.Na rua, em casa, no parque, enfim esta brincadeira cabe em qualquer lugar.	UND	40			
36	Livro de Rimas Brincar e Aprender - Vire a página e ouça canções diversas com o Livro - Aprender e Brincar - Meu Primeiro Livro de Rimas da Fisher-Price! Enquanto isso, o bebê aprende a contar, as primeiras palavras, letras, números formas e muito mais É muita diversão e aprendizado! O Livro - Aprender e Brincar - Meu Primeiro Livro de Rimas da Fisher-Price ensina a contar, primeiras palavras, letras, números, formas e muito mais! 3 botões que acedem ensinando letras, números e formas Páginas fáceis de virar ajudam a desenvolver a coordenação motora fina A alça facilita na hora de carregar.	UND	01			
37	Conjunto Massinha com Formas Variadas - Conjunto de massinha e moldes de formas, aprender todas as formas junto com Play-Doh, Moldando com imaginação	UND	01			
38	Brinquedo para Bolhas de Sabão - bolha de sabão 50ml sortidas (10cm altura) não personalizamos composição: aminoácido, corante e água	UND	20			

VITÓRIA M. J. SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COTAÇÃO

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7662F8A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a Aquisição de Kits de Microfone Amplificador de Voz e Caixa de Som .para Atende as necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura . Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82)9131-9206. Prazo para entrega da cotação 21/02/2022 (segunda-feira) até as 17:00 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	MICROFONE AMPLIFICADOR DE VOZ E CAIXA DE SOM COM USB E BATERIA RECARREGÁVEL. CARACTERÍSTICAS: BATERIA RECARREGÁVEL DE GRANDE CAPACIDADE; AUTO-FALANTE DE ALTA POTÊNCIA; ENTRADA: MICROFONE, USB E CARTÃO TF; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; DISPLAY DIGITAL; ALCANÇA ATÉ 800 METROS; RÁDIO FM; POTÊNCIA DE SAÍDA: RMS 28W; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100HZ - 1300HZ; SINAL DE ENTRADA DO MICROFONE: 20DB 6000	UND	200			

VITÓRIA M. J. SANTOS
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Planejamento e Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A2DAEAE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a Aquisição de , Suplemento Alimentar para Atende as necessidade da Secretaria Municipal de saúde . Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82)9131-9206. Prazo para entrega da cotação 21/02/2022 (segunda-feira) até as 17:00 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	COMPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO PARA JOVENS E ADUTOS. COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM COBRE, 156.000 ZINCO, MAGNÉSIO, FÓSFORO,VITAMINA A, B1, B2, B12,BIOTINA, C, D, E E. SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. EMBALAGEM EM LATA DE NO MÍNIMO 300G A 800G CADA. SUGESTÃO: SUSTAIN ACTIVE (DANONE) OU ENSURE PÓ OU NUTREN ACTIVE. 2	UND	156.000			
02	EMULSÃO LIPÍDICA DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA. COMPOSTO POR ÓLEO DE CANOLA E GIRASSOL DE ALTO TEOR 6.030 OLEICO. 200 ML.	UND	6.030			
03	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A 81.600 NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E CONTENDO 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ADICIONADA DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM EM LATA DE NO 300G A 800G CADA. SUGESTÃO: NEOCATE (DANONE) OU AMINOMED.	UND	81.600			
04	LEITE SEM LACTOSE. FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. EMBALAGEM EM LATA DE 300G A 800G CADA	UND	156.000			
05	MIX DE FIBRA ALIMENTAR MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, CONSTITUÍDO COM MIX DE 920 DIFERENTES TIPOS DE FIBRAS, ASSEMELHANDO-SE A UMA DIETA ORAL SAUDÁVEL. CAIXA COM 10 SACHÊS DE 5G CADA. SUGESTÃO: STIMULANCEMULTIFIBER (DANONE), FIBER MAIS (NESTLÉ).	UND	920			
06	NUTREN ACTIVE SABOR BAUNILHA 400G SUPLEMENTO ORAL, COM FIBRAS, RICO EM VIRAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, 144.000 ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA, COMPLEMENTO ALIMENTAR. NUTREN ACTIVE É UMOPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTÉM 25 VITAMINAS E MINERAIS. OÚNICO COM PRÉBIO1, UM AVANÇADO E EXCLUSIVO COMPOSTO DE FIBRAS DA NESTLÊ QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL.	UND	144.000			
07	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS. COM VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM COBRE, 232.800 CÁLCIO, FERRO E ZINCO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, VITAMINAS A, B1, B2, B12, BIOTINA, C, D E E, NUTRIENTES ESSENCIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA E SEM SABOR. EMBALAGEM EM LATA DE 300GA 400G CADA. SUGESTÃO: FORTINI PÓ (DANONE), NUTRENKIDS, SUSTAGEMKIDS OU PEDIASURE	UND	232.800			
08	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO PARA JOVENS E ADULTOS. COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM 6.000 COBRE, ZINCO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, VITAMINAS A, B1, B2, B12, BIOTINA, C, D E E. SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. EMBALAGEM EM CAIXA DE 200ML CADA. SUGESTÃO: NUTRI ENTERAL 1.5 (NUTRIMED) OU ENSURE OU NUTREN ACTIVE	UND	6.000			
09	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO PARA JOVENS E ADULTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NORMOCALÓRICO E 4.387 NORMOPROTEÍCO, VERSÃO COM FIBRAS. SEM SABOR E SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 L. SUGESTÃO: NUTRI ENTERAL SOYAFIBER (NUTRIMED), NUTRICOMP STANDARD FIBER (B. BRAUN) OU -ISOSOURCESOYA.	UND	4.387			
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. PARA DIETA ORAL OU 2.555 ENTERAL. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML	UND	2.555			
11	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO E NORMOLIPÍDICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA DIETA 3.600 ORAL OU ENTERAL. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM EM CAIXA DE 200ML CADA. SUGESTÃO: NUTRI ENTERAL 1.5 (NUTRIMED) OU ENSURE PLUS.	UND	3.000			
12	SUPLEMENTO NUTRICIONAL DE PROTEÍNA – ALBUMINA NATURAL. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE 300G A 1000G. 171.500 SUGESTÃO: ALBUMINA (NEONUTRI	UND	171.500			
13	SUPLEMENTO NUTRICIONAL: FÓRMULA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, 323.960 NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA DE 300G A 800G CADA. SABOR: BAUNILHA. SUGESTÃO: NUTRI ENTERAL SF (NUTRIMED), ENSURE (ABBOTT) OU NUTREN 1.0 (NESTLÉ).	UND	323.9960			
14	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO: FÓRMULA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICO, 138.000 HIPERPROTEICA, NORMOGLICÍDICO E NORMOLIPÍDICO, COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. EMBALAGEM EM LATA DE 300G A 800G CADA. SEM SABOR. SUGESTÃO: NUTRIDRINK MAX (DANONE)	UND	128.000			
15	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM PRÉ E PROBIÓTICOS E 52.000 DHA/ARA EM SUA FORMULAÇÃO. SEM SABOR E SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM EM LATA DE 300G A 800G CADA.	UND	52.000			
16	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA DIABÉTICO: FÓRMULA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, 244.900 NORMOPROTEICA, PARA CONTROLE GLICÊMICO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA DE 300G A 800G CADA. SABOR: BAUNILHA. SUGESTÃO: NUTRI DIABETIC (NUTRIMED), GLUCERNA (ABBOTT) OU NOVASOURCE GC (NESTLÉ).	UND	244.900			
17	SUPLEMENTO NUTRICIONAL TIPO CARBOIDRATO, SENDO ELES A MALTODEXTRINA E A SACAROSE, PARA FORNECIMENTO DE 108.000 ENERGIA DE FORMA RÁPIDA E EFICAZ. VÁRIOS SABORES: GUARANÁ COM AÇAÍ, LARANJA COM ACEROLA, MORANGO, PURO. EMBALAGEM DE 300G A 1000G. SUGESTÃO: CARBOPLEX, MALTODEXTRINA, DEXTROSE OU WAXY MAIZE	UND	108.000			

18	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, Hipercalorico, Hiperprotéico a Base de soja ou caseinato. Isento, sacarose e glúten. Embalagem de Sistema aberto 1L. Referencia: Trophic EP	LITRO	2.856			
19	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoprotéico. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Pacote de 1Kg Embalagem Sistema aberto 1L. Referencia: Isosource 1.5, Trophic 1.5, Nutri Enteral 1.5	LITRO	2.400			
20	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, Narmocalorico, normoprotéico a Base de soja ou caaseinato. Isento de lactose sacarose e glúten. Embalagem Sistema aberto 1L. Referencia: Isosource Soya, Trophic Soya, Nutri Enteral, Trophic Basic	LITRO	2.556			
21	Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Normolorico e Hiperproteico, Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico e biotina e sem adição de sacarose e de outros açúcares*, sem glúten. Contém lactose. Contém fibras solúveis e sem sabor, Embalagem de 370g. Refencia: Nutren Senior, Sustap Senio	GRAMAS	283.050			
22	Dieta enteral Infantil Hipercalórica, nutricionalmente completa, em pó, para crianças de 0 a 12 meses, com densidade calórica 1.0 Kcal/g. proteína do soro do leite e caseinato. Com Lcpufas, nucleotídeos, betacaroteno e prebioticos, isenta de sacarose e glutem, Embalagem de 125ml. Referencia: Infatrini	UND	456			
23	Dieta Enteral padrão em pó. Normocalórica normoproteica (tendo como fonte proteica a proteína do soro do leite ou caseinato de cálcio). Com adição de fibras, nutricionalmente completo. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem 800g. Referência Nutrison Soya Fiber, Trophic Fiber ou similar.	GRAMAS	608.000			
24	Dieta Enteral para nutrição oral e enteral: em pó, Hiperprotéica, suplemento que contém nutrientes que contribuem para a recuperação/manutenção de peso e massa muscular. Apresentação: em pó. Embalagem de 350g. Referencia Inamx, Nutridrik Protein,	GRAMAS	350.000			
25	Dieta Enteral para situações metabólicas especiais, líquido, para nutrição oral ou enteral, formulado para pacientes com função renal comprometida em diálise. hipercalórico (1.5 kcal/ml) e normoproteíco. Embalagem 200ml. Refencia: Nutri Renal D, HDMax ou similar	UND	6.050			
26	. Dieta Enteral para situações metabólicas especiais, líquido, para nutrição oral ou enteral, formulado para pacientes com função renal comprometida em Tratamento Conservador., hipercalórico (1.5 kcal/ml a 2.0kcal/ml) normoproteíco. Embalagem 200ml. Refencia: Nutri Renal, Fresubin LP ou simila	UND	6.050			
27	Dieta líquida oral Hipercalorica, Normoproteica, nutricionalmente completa, densidade calórica 1.5 kcal/ml. Isenta de glúten. Com Sabor. Embalagem de 200 ml. Referencia: Energyzip, Fresubin Energy, Nutren 1.5	UND	7.640			
28	Dieta nutricional completa e balanceado para crianças de 1 a 10 anos de idade, podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional, promover crescimento saudável; complementação de lanches ou refeições, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 400g. Referência Pediasure, Trophic Infant, ou simila	GRAMAS	52.000			
29	Dieta/ Enteral em Pó de Baixa Absorção, Normacalorica, Normoproteica, Normolipidica, indicado para a adequação do estado nutricional de pacientes diabéticos e com estado de tolerância anormal à glicose. Fonte de Carboidrato predominantemente: Maltodextrina e/ou Frutose e/ou Amido de tapioca.. Embalagem de 200 a 400g Referência: Glucena, Glyc, Dainutri ou simila	GRAMAS	472.000			
30	Espessante a base de amido de milho modificado. Embalagem de 225g a 300g. Referencia: Condense, Nutilis, Thick & Easy.	GRAMAS	360.000			
31	Espessante a base de goma xantana e/ou goma de guar. Embalagem de 125g. Referencia: Instant Clear, Thicken Up Clear, Thick & Easy Clear	GRAMAS	157.500			
32	MALTODEXTRINA Maltodextrina. Apresentação: Pacote de 1Kg	GRAMAS	680.000			
33	Modulo de fibras, com fibras solúveis e insolúveis, Apresentação: Lata de 300g	GRAMAS	228.000			
34	Módulo de ptn, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite, caracterísitcas adicionais: isenta lactose e glúten. Embalagem de 240 a 300g. Referencia: Isso whey Dyn, Protein PT.	GRAMAS	144.000			
35	Módulo Simbiótico com duas ou mais cepas incluindo lactobacilos e bifidobactérias. c: Sachês de 2g. Referencia: Sinfort	GRAMAS	4.500			
36	TCM - Triglicerídeos de cadeia média com AGE. Embalagem 250ml	UND	420			
37	Suplemento alimentar líquido - suplemento nutricional, especializado para oncologia. hipercalórico (1,5kcal/ml) e hiperproteico com fibras. contém sacarose. isento de lactose e glúten. com adição de epa. Embalagem de 200ml. Refencia: Fresubin Lipid ou Forticare	UND	6.580			
38	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, hipercalórico e hiperproteico, com alto teor de micronutrientes, e adicionado de L-carnitina, L-glutamina, L-arginina, luteína, licopeno e Coenzima Q10. Isento de sacarose e glúten. Embalagem de 70 a 80g. Refencia: Nutricu	GRAMAS	227.200			

VITÓRIA M. J. SANTOS
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Planejamento e Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3EE8802A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

As Secretarias de Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Administração e Finanças e Saúde, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços para prestação de serviços de sanitização, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
Informamos que as cotações/propostas, por motivo de urgência na prestação de serviços de sanitização, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no E-mail comprasmessias@outlook.com
Segue abaixo as especificações dos serviços e quantitativos a serem adquiridos.

LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
TEMPO INTEGRAL JARBAS	M²	7.068
MARIA DA GLÓRIA	M²	3.477
HEMÍLIO ELIZEU	M²	854
MARIA MARLUCE	M²	550
JUDITH	M²	6.860
MANUEL SERAPIÃO CALHEIROS	M²	680
CEMLAL	M²	6.985
MARIA TEREZA	M²	532
ARLINDO EUSEBIO	M²	1.548
PRÉDIO SEDE INFRAESTRUTURA	M²	120
CASA DO EMPREENDEDOR	M²	91
PREDIO SEDE DA PREFEITURA	M²	2.800
HEMILTON HENIO	M²	812
MANUEL LINS CALHEIROS	M²	667
JOÃO BATISTA DE FARIAS BATITINGA	M²	391
CAPS	M²	1.120
IDELFONSO PRADO DE OMEGA BITITINGA	M²	825
UBS BITITINGA	M²	180
SECRETARIA DE SÚDE	M²	252
UBS LUIZA OLIVEIRA SURUAGY	M²	1.300
CREAS	M²	140
CEO	M²	240
CAF	M²	102
MARGARIDA MAYA	M²	816
ASSISTÊNCIA SOCIAL	M²	102
ADEMIAS	M²	120
ELIZEU MAIA	M²	882
EMEB ESCOLA MUNICIPAL	M²	5.184
ALEX GUIMARÃES	M²	336

Messias, 31 de janeiro de 2022

GLAUCIENE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:A7F4E55B

